



Ação Educativa

Ação Educativa	
Documentação	
Código:	03.04.04
	Cur. Tese
Data:	13/11/00

Curso e oficina
Acompanhamento e controle social do Fundef

24 e 25 de julho de 2000 – 9 às 17 horas

Local

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Rua Ministro Godói, 969 – Prédio Novo – 3º andar – São Paulo

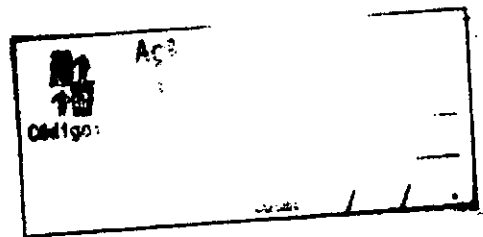
Docentes

Vicente Rodriguez – cientista político e doutor em Educação, professor da Unicamp e diretor de Ação Educativa.

Marcos Edgar Bassi – economista, doutorando em Educação pela PUC/SP e pesquisador de Ação Educativa.



Ação Educativa



Acompanhamento e controle social do Fundef

Curso e oficina

Abertura

- a) A Ação Educativa e as políticas educacionais
- b) Resultados da pesquisa: A municipalização do ensino no Estado de São Paulo

Primeira parte

Financiamento da educação no Brasil

- a) Evolução do ensino fundamental 1970-2000.
- b) Financiamento da educação: Emenda Calmon (1983) e Constituição Federal (1988)
- c) Descentralização fiscal e tributária no Brasil: situação da esfera municipal
- d) Antecedentes do Fundef
 - Recursos/matrículas
 - Gasto aluno estadual e municipal
 - Política de descentralização dos estados: Fundef e federalismo

O que é Fundef

- a) marco legal
- b) engenharia fiscal
- c) Algumas considerações
 - Os pecados
 - As virtudes
 - As posições críticas (Undime etc.)

Segunda parte

- a) Financiamento da educação: da receita às despesas
- b) Planejamento do orçamento (atividade em grupos)

Terceira parte

A pesquisa da Ação Educativa

Quarta parte

RECEITA - A classificação das Receitas

- Atividade 1: O fluxograma (1) de receitas e o resumo geral de receitas (anexo 02) da Prefeitura Municipal de Aguiá
- Atividade 2: O fluxograma (2) – cálculo dos 25%

DESPESA - A classificação das despesas

- Atividade 3: A composição dos gastos em educação – Identificação das despesas e cálculo do gasto por aluno/ano (planilha) consultando o Anexo 06 (Programa de Trabalho) e Anexo 08 do Balanço da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Aguiá.

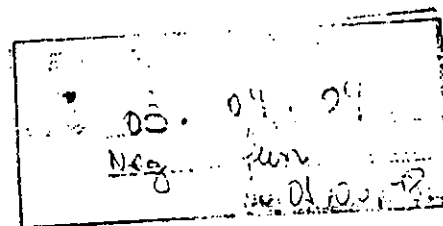
TEXTOS

MEC

Ministério da Educação e do Desporto

INEP

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais



O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Barjas Negri*

* Professor do Instituto de Economia da UNICAMP, pesquisador do NESUR, ex-secretário executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão do Ministério da Educação e do Desporto, e atual secretário executivo do Ministério da Saúde.

Brasília
1997

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Rodrigo Godinho A. da Silva

NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Regina Helena Azevedo de Mello

Rejane Dias Ferreira Ribeiro

REVISÃO

Antonio Bezerra Filho

TIRAGEM: 1.000 exemplares

INEP — SGAS, Quadra 607, Lote 50 — 70200-670 Brasília-DF

Fone: (061) 244-2612, 242-6733 — Fax: (061) 244-4712

As opiniões emitidas são da inteira responsabilidade do autor.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Negri, Barjas.

O fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério / Barjas Negri. — Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1997.

20 p. — (Série Documental. Textos para discussão, ISSN 1414-0640 ; 3)

1. Financiamento da educação - Brasil. 2. Ensino fundamental. I. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. II. Título. III. Série.

CDU 37.014.543

SUMÁRIO

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

APRESENTAÇÃO	5
O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	7
FUNCIONAMENTO DO FUNDO	10
OS EFEITOS DO FUNDO	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18
ANEXOS	19

APRESENTAÇÃO

Por trás do milagre econômico dos NICs asiáticos e de outras nações emergentes constata-se, invariavelmente, que uma das precondições que viabilizaram o recente surto de desenvolvimento foi o salto alcançado na área da educação nas últimas décadas. Estudos comparativos sobre as experiências educacionais realizadas por esses países apontam como característica comum a prioridade absoluta assegurada à educação básica na alocação dos recursos públicos.

No Brasil, contrariamente, o percentual do gasto público em educação efetivamente aplicado na educação básica é muito baixo, quando comparado com qualquer parâmetro internacional. Com recursos escassos e muitas vezes mal aplicados, a progressiva expansão do ensino fundamental, nos anos 80, deu-se acompanhada da deterioração da escola pública e da desvalorização do professor, submetido a um regime salarial aviltante.

Para acabar com essa iniquidade do sistema educacional, o MEC propôs, em 1995, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Aparentemente simples em sua lógica redistributiva, este mecanismo tem grande impacto tributário, exigindo amplo entendimento entre as três esferas de governo. Do ponto de vista fiscal, a criação do Fundo representa uma reforma de largo alcance, pois mexe com 15% dos impostos partilhados por estados e municípios, estabelecendo uma subvinculação em prol do ensino fundamental e definindo como critério para sua redistribuição, no âmbito de cada unidade da Federação, o número de alunos atendidos pelas respectivas redes de ensino.

Ao pretender assegurar maior equidade na aplicação dos recursos da educação e garantir um gasto mínimo por aluno/ano, a Emenda Constitucional 14/97, que criou o Fundo, cuidou ainda de promover uma correspondente distribuição de responsabilidade entre os três níveis de governo. Os municípios, que com a Constituição de 1988 ganharam *status* de ente federativo, estão sendo convocados a assumir sua parcela de responsabilidade com a educação, cuidando prioritariamente da educação infantil e do ensino fundamental, em regime de colaboração com os estados. A União, por sua vez, assumiu a obrigação de prover a equalização dos recursos, complementando o Fundo sempre que, no âmbito de cada estado, não for alcançado o valor mínimo por aluno/ano, fixado em R\$ 300,00 para o primeiro ano da sua vigência.

Como membro da equipe que concebeu essa estratégia do Fundo, o economista Barjas Negri, que naquele momento ocupava o cargo de secretário executivo do FNDE, participou de todas as negociações que viabilizaram a sua aprovação, destacando-se como um dos seus principais formuladores. Com este crédito e com a experiência acumulada, aborda o tema com acurado conhecimento técnico e rara sensibilidade para a questão educacional.

O presente estudo, produzido no calor do embate para conquistar o apoio político indispensável à aprovação do Fundo, demonstra, de forma quase que didática, as graves distorções existentes entre a participação relativa dos governos estaduais e municipais, na divisão do bolo dos impostos, e o número de alunos matriculados nas suas respectivas redes de ensino fundamental. Depois de apresentar este diagnóstico, o autor analisa o impacto que

o Fundo produzirá, simulando a redistribuição de 15% dos impostos disponíveis proporcionalmente ao contingente de alunos atendidos pelos sistemas estaduais e municipais.

Com este trabalho, Barjas Negri forneceu uma importante contribuição para convencer os governos estaduais e municipais e as bancadas no Congresso Nacional de que ninguém teria nada a perder com a criação do Fundo e, o que é mais importante, de que a educação básica teria tudo a ganhar. Sem pretensões acadêmicas, o autor produziu um estudo técnico que ancorou a reforma educacional mais corajosa já feita no Brasil para dar ao ensino fundamental a prioridade que deve merecer.

Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente do INEP

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Barjas Negri

Apesar dos avanços verificados no sistema de educação fundamental brasileiro nos últimos anos, que resultaram no aumento da taxa de escolarização e na redução da taxa de analfabetismo, ele ainda continua caracterizado por um padrão caótico e ineficiente. Esses avanços foram insuficientes para eliminar a má qualidade do ensino de 1º grau que tem provocado altas taxas de repetência, superlotando as escolas, desestimulando os alunos e motivando a evasão.

Lamentavelmente, alguns indicadores educacionais são alarmantes: a taxa de repetência e evasão dos alunos de 1ª a 5ª série é de cerca de 43%; para concluir o 1º grau, a média são 11 anos, e apenas 44% dos alunos que ingressam conseguem terminar o 1º grau.

O sistema público, de responsabilidade dos governos estaduais e municipais, atende à imensa maioria das crianças: em 1995, havia 28,6 milhões de alunos matriculados, indicando uma taxa bruta de escolarização da ordem de 92%. No entanto, cerca de 3 milhões de crianças de 7 a 14 anos estão fora das escolas (a maioria já esteve na escola), 3 milhões freqüentam escolas em turno reduzido e 3 outros milhões que vão às escolas já poderiam ter concluído o 1º grau.

Trabalham no 1º grau 1,2 milhão de professores, que representam quase 2% da população economicamente ativa do Brasil. Desse total, 400 mil possuem magistério de 2º grau, 450 mil têm licenciatura de 3º grau e 250 mil são considerados leigos. A maioria recebe salário baixo, principalmente no Norte e Nordeste, onde é comum os professores municipais receberem menos de R\$ 50 por mês para uma jornada de 20 horas/aula por semana.

Não se sabe ao certo quanto o setor público - estadual e municipal - investe no 1º grau. As cifras variam de R\$ 200 a R\$ 250 por aluno/ano, o que significa dizer que se investe anualmente algo entre R\$ 5,6 bilhões e R\$ 7 bilhões. A verdade

é que a Constituição Federal determina que estados e municípios apliquem 25% de suas receitas de impostos e transferências (de impostos) com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, o que equivale a R\$ 18,844 bilhões anuais. Aplica-se, no máximo, 37% desses recursos no ensino fundamental, destinando-se os demais recursos para os ensinos pré-escolar, médio e superior, sendo uma parte computada erroneamente como despesa com a educação.

Foi pensando em mudar essa realidade que o governo FHC, através do Ministério da Educação, elaborou e propôs a Emenda Constitucional - PEC 233, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Vejamos, portanto, suas premissas e seus objetivos:

O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A Constituição Federal determina que a União deve aplicar pelo menos 18% de sua receita de impostos, excluídas as transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino e que para os estados, Distrito Federal e municípios esse índice deve ser de pelo menos 25% de suas receitas de impostos, incluídas as transferências.¹ A Constituição determina também que o ensino fundamental público terá como fonte adicional a contribuição social do Salário-Educação.

O sistema tributário nacional estabelece uma política que centraliza a arrecadação de impostos junto aos governos federal e estadual, ao mesmo tempo que estabelece uma sistemática de transferência de impostos, de uma esfera de governo para outra, mediante duas modalidades

¹ Os programas suplementares de alimentação (merenda) e de assistência à saúde do educando devem ser financiados com recursos de outras fontes.

de repartição - distribuição e partilha - previamente definidas.

Apresentamos nos Quadros I e II (anexos) as competências dos impostos por nível de governo e como se definem as suas transferências. Em função dessa política de transferência de recursos de impostos, de um nível para outro, pode ocorrer alguma controvérsia em torno de quanto representam esses impostos por nível de governo, razão pela qual procuraremos mensurar os recursos efetivamente arrecadados e quanto fica realmente disponível por esfera de governo.

Trabalharemos com as receitas de 1995, pois é um ano de significativa estabilidade econômica depois de muito tempo de inflação alta

distorções tanto de informação como de análises de variáveis agregadas.

Em 1995, o PIB brasileiro a preços correntes foi calculado em R\$ 631,662 bilhões, e a receita total de impostos, em R\$ 105,536 bilhões², equivalentes a 16,71% do PIB.

A Tabela 1 mostra a distribuição da arrecadação dos impostos, por nível de governo, valendo destacar:

- a) o governo federal arrecada R\$ 47,277 bilhões, e seus dois mais importantes impostos - IPI e IR - respondem por 84% de sua arrecadação total;
- b) os governos estaduais e do Distrito Federal arrecadam R\$ 50,943 bilhões, e o

Tabela 1 – Impostos arrecadados no Brasil, por nível de governo - 1995

Nível de Governo	RS bilhões	(%)	(%)
FEDERAL	47,277	44,8	100,0
Impostos de Renda - IR	26,455	25,0	56,0
Impostos sobre Produtos Industrializados - IPI	13,408	12,7	28,4
Outros Impostos	7,414	7,1	15,6
ESTADUAL	50,943	48,3	100,0
Imposto sobre Circ. de Merc. e Serv. - ICMS	47,200	44,7	92,7
Imposto sobre Prop. de Veic. Automot. - IPVA	2,454	2,3	4,8
Outros Impostos	1,289	1,2	2,5
MUNICIPAL	7,316	6,9	100,0
Impostos sobre serviços - ISS	4,500	4,3	61,5
Impostos sobre Prop. Territorial Urbana - IPTU	1,900	1,8	26,0
Outros Impostos	0,916	0,8	12,5
Total	105,536	100,0	-

Fontes: 1 - Ministério da Fazenda/STN - impostos federais.

2 - Ministério da Fazenda/CONFAZ - impostos estaduais.

3 - Para impostos municipais, estimativa feita pelo economista José Roberto Rodrigues Afonso a partir de informações do IBGE de contas do governo/94.

e de várias tentativas de reduzi-la mediante planos de estabilização. Neste ano as estatísticas econômicas são mais consistentes, reduzindo as

² Excluídas as receitas dos impostos extintos: IVV e IPMF.

seu principal imposto - ICMS - responde por 93% de sua arrecadação total;

- c) os governos municipais arrecadam apenas R\$ 7,316 bilhões, e seus dois principais impostos - ISS e IPTU - respondem por 87% de sua arrecadação total.

As informações disponíveis confirmam a centralização da arrecadação dos impostos nas esferas estadual e federal, com reduzida participação dos governos municipais.

O sistema de transferência e da partilha de impostos favorece em muito os municípios. A Tabela 2 mostra o que efetivamente se arrecada em cada nível de governo e o que realmente fica disponível após as transferências e partilhas. A participação relativa do governo federal se reduz de 44,8% para 28,5%, com transferência líquida de R\$ 17,146 bilhões; a dos governos estaduais se reduz de 48,3% para 44,2%, com transferência líquida de R\$ 4,305 bilhões; a dos governos municipais se amplia de 6,9% para 27,3% com ganhos de R\$ 21,451 bilhões. Enquanto o governo federal transfere 36% de todos os impostos que recebe, os municípios ficam com quatro vezes mais do que arrecadam. Em outras palavras, os municípios arrecadam apenas 15% do total arrecadado pela União e ficam com uma quota equivalente a 95% do disponível junto ao governo federal.

Tabela 2 - Impostos arrecadados e disponíveis no Brasil, por nível de governo -1995

Nível de Governo	Arrecadado		Disponível	
	R\$ Bilhões	%	R\$ Bilhões	%
Federal	47,277	44,8	30,131	28,5
Estadual	50,943	48,3	46,638	44,2
Municipal	7,316	6,9	28,767	27,3
Total	105,536	100,0	105,536	100,0

Fontes: 1 - Ministério da Fazenda/STN - impostos federais.
2 - Ministério da Fazenda/CONFAZ - impostos estaduais.
3 - Para impostos municipais, estimativa feita pelo economista José Roberto Rodrigues Afonso, a partir de informações do IBGE de contas do governo/94.

Impostos disponíveis para a educação

O cumprimento das vinculações constitucionais coloca à disposição da educação pública brasileira pelo menos R\$ 24,274 bilhões provenientes de impostos, o equivalente a 3,84% do PIB. A Tabela 3 mostra que quase metade desses recursos é de responsabilidade dos governos estaduais, cabendo aos municípios a responsabilidade de cerca de 30%, número superior aos recursos federais disponíveis para a educação.

Tabela 3 - Impostos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino público no Brasil, por nível de governo, 1995

Nível de Governo	Vinculação Constitucional	R\$	
		Bilhões	%
Federal	18%	5,423	22,3
Estadual	25%	11,659	48,1
Municipal	25%	7,192	29,6
Total	23%	24,274	100,0

Fontes: Tabelas 1 e 2.

Além desses impostos, deve-se acrescentar outros R\$ 2,376 bilhões provenientes da contribuição do Salário-Educação, resultado do recolhimento de 2,5% da folha salarial das empresas, destinados exclusivamente ao ensino fundamental. Desse valor, dois terços são transferidos aos governos estaduais, na proporção da arrecadação em cada unidade Federada, e um terço de responsabilidade do governo federal. Com isso, os gastos obrigatórios com a educação pública elevam-se a **R\$ 26,650 bilhões, equivalentes a 4,22% do PIB.**

A rede pública de ensino

Os três níveis de governo possuem 38 milhões de alunos na rede pública de ensino: 28,6 milhões no ensino fundamental obrigatório (1ª a 8ª série), equivalentes a 75,3% do total; 4,6 milhões no ensino pré-escolar, equivalentes a 12% do total; 4,1 milhões no ensino médio,

equivalentes a 10,9% do total; no ensino superior estão matriculados apenas 699 mil alunos, equivalentes a 1,8% do total (ver Tabela 4).

Do ponto de vista da dependência administrativa, vale ser destacado que os municípios são responsáveis por 74% dos alunos do pré-escolar e por 36% dos alunos

volume de recursos da ordem de R\$ 18,851 bilhões. A partir de 1997 está assegurada uma subvinculação de pelo menos 60% desses recursos para aplicação no ensino fundamental, totalizando recursos da ordem de R\$ 11,310 bilhões, sendo R\$ 6,995 bilhões dos estados e R\$ 4,315 bilhões dos municípios. Com isso garante-se um gasto, por aluno/ano, da ordem

Tabela 4 – Estimativa da matrícula inicial pública, segundo o nível escolar, por dependência administrativa

Nível Escolar	Números de alunos matriculados por dependência administrativa			Total de Alunos	(%)
	Federal	Estadual	Municipal		
Pré-escolar	6.589	1.186.085	3.358.789	4.551.463	12,0
Fundamental	41.429	18.327.363	10.260.801	28.629.593	75,3
Médio	114.558	3.740.533	273.946	4.129.037	10,9
Superior	369.196	233.427	96.642	699.265	1,8
Total	531.772	23.487.408	13.990.178	38.009.358	100
%	1,4	61,8	36,8	100	-

Fontes: MEC/SEEC

do ensino fundamental; os estados são responsáveis por 91% dos alunos matriculados no ensino médio e por 64% dos alunos do ensino fundamental; o governo federal é responsável por 53% dos alunos do ensino superior público.

FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Emenda Constitucional recentemente aprovada pela Câmara Federal e pelo Senado Federal, a vigorar a partir de 1997, determina que, nos próximos dez anos, os estados, o Distrito Federal e os municípios destinarão pelo menos 15% dos impostos e transferências de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental.

A atual vinculação de 25% dos impostos e sua transferência nos estados e municípios para aplicação em educação assegura um

de R\$ 395. Para os demais níveis de ensino ficam disponíveis 40% dos impostos, o equivalente a R\$ 7,540 bilhões, sendo R\$ 4,664 bilhões dos estados e R\$ 2,876 bilhões dos municípios. Esses recursos são suficientes para um gasto, por aluno/ano, da ordem de R\$ 848 para os alunos dos demais níveis de ensino.

Conforme vimos anteriormente, as dimensões das redes estaduais e municipais do ensino fundamental em cada unidade da Federação variam muito, causando distorções na capacidade do gasto por aluno/ano. Em outras palavras, encontramos enorme diferença no atendimento do aluno dentro do mesmo município, simplesmente porque a escola pode ser estadual ou municipal e a disponibilidade de recurso em cada esfera de governo tem uma acentuada diferença.

Visando corrigir essa distorção, a Emenda aprovada prevê que a distribuição de responsabilidade e de parte dos recursos entre o governo estadual e os governos municipais seja

concretizada mediante a criação, no âmbito de cada unidade da Federação, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, constituído por, pelos menos, 15% dos seguintes impostos e transferências: ICMS, Fundo de Participação do Estado - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Fundo de Exportação - FX.

A Tabela 5 mostra que os recursos destinados aos Fundos de cada uma das 27 unidades federadas totalizam R\$ 9,650 bilhões, o que garante um gasto médio por aluno/ano da ordem de R\$ 337.³ É importante destacar que a totalidade desses recursos passará a ser redistribuída, em cada unidade da Federação, de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental, nas respectivas redes municipais e estaduais.

Na verdade, aprovou-se uma "minirreforma" tributária, introduzindo nos critérios de partilha e de transferência de parte dos recursos de impostos uma variável educacional - o número de alunos -, equalizando o valor a ser aplicado por aluno no âmbito da unidade da Federação. Essa variável, com certeza, vai reduzir as disparidades na qualidade do ensino, nas condições físicas das escolas e nos salários dos professores, pelo simples fato de a dependência administrativa do sistema escolar do município ser estadual ou municipal. Dentro da unidade da Federação, ela e municípios terão a sua disposição o mesmo valor por aluno/ano.

Visando melhorar as condições salariais dos professores em efetivo exercício do magistério, a Emenda determina que pelo menos 60% dos recursos alocados no FUNDO sejam utilizados para o pagamento dos professores. Com isso, garante-se pelo menos R\$ 5,790 bilhões anuais destinados ao pagamento de cerca de 1,210 milhão de professores, o que equivale a um rendimento médio anual de R\$ 4.785 ou R\$ 360 por mês, incluindo-se o 13º salário, para uma jornada de 20

³ Os recursos do Fundo representam cerca de 85% dos recursos de impostos a serem aplicados no ensino fundamental, o que explica os diferentes cálculos do gasto por aluno/ano.

horas/aula. Esse valor mensal vai representar aumento substancial nas regiões mais carentes do País, que hoje pagam salários irrisórios - abaixo de R\$ 50 por mês.

É importante destacar que a valorização dos professores da educação básica é elemento central para a efetivação dos objetivos e metas do Plano Decenal de Educação para Todos. Assim, "a qualidade do ensino ministrado pela educação básica e seu sucesso na tarefa de formar cidadãos capazes de participar plenamente da vida política, social, cultural e econômica do País relaciona-se estreitamente à formação, à atualização, às condições de trabalho e à remuneração dos docentes"⁴.

Tabela 5 - Recursos do fundo de valorização do ensino fundamental e de seu magistério - Brasil - 1995

Impostos	Recursos fundo - R\$ bilhões			
	Estadual	Municipal	Total	%
ICMS	5,333	1,746	7,079	73
F. Participação	1,162	1,209	2,371	25
F. Exportação	0,150	0,050	0,200	2
Total	6,645	3,005	9,650	100
Percentagem	69	32	100	-

Recursos adicionais para o ensino fundamental

Além dos R\$ 9,650 bilhões garantidos pela criação do FUNDO, o ensino fundamental contará ainda com R\$ 3,244 bilhões de recursos públicos, sendo:

a) 15% dos demais impostos estaduais e municipais, que totalizam R\$ 1,660 bilhão sendo R\$ 0,350 bilhão de impostos estaduais e R\$ 1,310 bilhão de impostos municipais;

b) 100% da quota estadual do Salário-Educação, o que equivale a R\$ 1,584 bilhão.

⁴ Conforme Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos, 1994.

Com isso, o setor público estará obrigado a investir R\$ 12,894 bilhões no ensino fundamental, elevando o gasto médio por aluno/ano para R\$ 450.

Recursos complementares do governo federal

Em decorrência dos desníveis socioeconômicos dos estados e municípios, que acarretam baixo gasto por aluno/ano, principalmente no Nordeste e no Norte, a Emenda Constitucional prevê que o governo federal complementar os recursos do Fundo sempre que, em cada unidade da Federação, seu valor por aluno/ano não alcance um mínimo definido nacionalmente.

Estimativas iniciais demonstram que, para garantir um investimento mínimo de R\$ 300 por aluno/ano, haverá necessidade de complementar os recursos do Fundo nas dez unidades mais carentes da Federação, envolvendo cerca de R\$ 695 milhões anuais.

De modo geral, o governo federal deve aplicar pelo menos R\$ 1,309 bilhão anuais no ensino fundamental, sendo R\$ 792 milhões da quota federal do Salário-Educação e os demais R\$ 517 milhões de outras fontes tributárias. Desse total, cerca de R\$ 695 milhões devem ser utilizados nas regiões mais carentes do País, objetivando garantir um gasto mínimo de R\$ 300 por aluno/ano.

Total de recursos para o ensino fundamental

Com a implantação, no País, do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, estarão virtualmente assegurados para o ensino fundamental recursos da ordem de R\$ 14,203 bilhões anuais, equivalentes a 2,25% do PIB, suficientes para assegurar um gasto médio de R\$ 495 por aluno/ano e que, em nenhuma unidade da Federação, se gaste menos de R\$ 300 por aluno/ano.

Tabela 6 - Recursos disponíveis para o ensino fundamental no Brasil - 1995

Fontes dos Recursos	R\$ Bilhões	%
1. Recursos do Fundo	9,650	67,9
1.1. Impostos Estaduais	6,645	
1.2. Impostos Municipais	3,005	
2. Recursos Adicionais	1,660	11,7
2.1. Impostos Estaduais	0,350	
2.2. Impostos Estaduais	1,310	
3. Salário-Educação	2,376	16,8
3.1. Quota Estadual	1,584	
3.2. Quota Federal	0,792	
4. Rec. Fed. Complementares	0,517	3,6
Total	14,203	100,0

OS EFEITOS DO FUNDO

Com base nas receitas efetivadas em 1995 e nas informações do censo escolar desse mesmo ano, foi possível simular os efeitos do Fundo em termos de redistribuição de recursos, do gasto por aluno e da complementação de recursos do governo federal para o Fundo, caso a Emenda estivesse aprovada e em vigor.

Os Impostos

As receitas dos quatro tributos que compõem o Fundo - ICMS, FPE, FPM e FX - totalizaram R\$ 9,650 bilhões, sendo R\$ 6,645 bilhões dos estados e R\$ 3,005 bilhões dos municípios. A distribuição por dependência administrativa, em cada região, evidencia muitas distorções no sistema tributário brasileiro.

Em nível nacional, os governos estaduais concentram 69% dos recursos e os governos municipais, 31%. As distorções ocorrem em quase todas as regiões: no Norte, com exceção do governo estadual do Pará, todos os demais possuem participação acima da média nacional; no Nordeste, ao contrário, apenas o governo

estadual de Sergipe tem participação superior à média nacional; no Centro-Oeste e no Sul, todos os governos estaduais têm participação inferior à média nacional e, no Sudeste, apenas o governo estadual de Minas Gerais está abaixo da média nacional. Ao cruzarmos as informações dos recursos por unidades da Federação com as das matrículas, as distorções ficam mais explícitas.

Os alunos

O Sistema Estatístico da Educação - SEEC, do MEC, estima que as matrículas iniciais no ensino fundamental público em 1995 totalizaram 28,588 milhões de alunos, sendo 18,327 milhões de responsabilidade dos estados e 10,261 milhões dos municípios.

Na distribuição porcentual dos alunos, por região e dependência administrativa, se evidenciam diversas disparidades nas respectivas redes de ensino.

Na média nacional, os estados concentram 63% das matrículas do ensino fundamental, contra 37% dos municípios. No entanto, quando se analisam as regiões brasileiras, notam-se grandes disparidades: a) forte estadualização nas mais ricas, como o

Sudeste, Sul e Centro-Oeste, e também no Norte, considerado pobre; b) forte municipalização na região Nordeste, a mais pobre do País.

Em diversas unidades da Federação, a estadualização ultrapassa 70%, como são os casos de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Roraima e Amazonas. Enquanto isso, a municipalização do ensino fundamental no Nordeste ultrapassa mais de 50% em seis estados - Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Piauí -, bem como o Rio de Janeiro, no Sudeste.

Os casos extremos são: a) estadualização de 97% em Roraima, de 89% em São Paulo, de 84% no Amapá e de 76% em Minas Gerais; b) municipalização de 66% em Alagoas e Maranhão e de 60% no Ceará.

Alunos x Impostos

Quando se analisam as unidades da Federação, percebe-se maior profundidade nas distorções entre a participação relativa dos respectivos governos estaduais e municipais, em relação ao total de impostos disponíveis e ao número de alunos matriculados no ensino fundamental (ver Tabela 7).

Tabela 7 – Distribuição dos recursos originais do “Fundo” e das matrículas do ensino fundamental público estadual e municipal, por região, em nível de governo - 1995

(valores em porcentagem)

Regiões	Total		Recursos			Alunos		
			Dependência Administrativa			Dependência Administrativa		
	Recursos	Alunos	Estaduais	Municipais	Total	Estaduais	Municipais	Total
Norte	7,3	9,3	74	26	100	67	33	100
Nordeste	20,2	29,8	66	34	100	46	54	100
C. Oeste	6,5	7,1	72	28	100	71	29	100
Sudeste	50,4	40,1	70	30	100	74	26	100
Sul	15,6	13,7	66	33	100	60	40	100
Total	100	100	69	31	100	63	37	100

Fonte dos dados básicos: 1 - MINFAZ - STN - os recursos.
2 - Mec - SEDIAE - para as matrículas.

De modo geral, percebe-se uma acentuada municipalização do ensino fundamental no Nordeste, com média de 54% das matrículas e com disponibilidade de apenas 33% dos recursos dos quatro mais importantes tributos.

Nas unidades da Federação, os exemplos mais evidentes de distorções são: a) o conjunto dos municípios do Maranhão e de Alagoas, responsável por dois terços das matrículas e recebe apenas um terço dos recursos; b) o conjunto dos municípios mineiros responde por apenas 24% das matrículas e recebe 37% dos recursos; c) o governo estadual do Rio de Janeiro concentra 72% dos recursos e responde por 38% das matrículas; d) o conjunto dos municípios de São Paulo, responsável por apenas 11% das matrículas, percebe 29% dos recursos.

Essas acentuadas diferenças na participação porcentual de recursos e de alunos, em cada unidade da Federação, por dependência administrativa, influenciam de forma significativa a qualidade do ensino, os salários dos professores e o gasto por aluno/ano. Uma redistribuição mais eqüitativa dos recursos disponíveis, que leve em conta o número de alunos efetivamente matriculados, pode reduzir, em muito, as distorções hoje existentes nos indicadores regionais de educação.

A subvinculação de 15% e o gasto por aluno/ano

Para melhor compreender os efeitos da aplicação do FUNDO, apresentamos na Tabela 8 os resultados de duas importantes simulações: a) quanto os governos estaduais e municipais precisariam subvincular de suas receitas de ICMS, FPM, FPE e FX para garantir um gasto mínimo de R\$ 300 por aluno/ano no ensino fundamental, por unidade da Federação; b) quanto os governos estaduais e municipais gastariam por aluno/ano, caso subvinculassem 15% de suas receitas de ICMS, FPE, FPM e FX no ensino fundamental⁵.

⁵ Os valores da Tabela 5 levaram em conta as receitas efetivadas em 1995 e a estimativa das matrículas desse ano. Com a realização do censo escolar de 1996 e a efetivação de novas receitas, o quadro dessas simulações será alterado.

Pela ótica da subvinculação de impostos necessários para garantir a aplicação de R\$ 300 por aluno/ano, as principais evidências são: no Nordeste, o conjunto de seus municípios seria obrigado a aplicar mais de 25% desses impostos no ensino fundamental para permitir gastar R\$ 300 por aluno/ano, e no Maranhão seria necessário aplicar 56%; no Norte, o conjunto dos municípios do Acre, Pará, Rondônia e Tocantins teria de aplicar mais de 20%, e o governo do Pará teria que aplicar pelo menos 24%. Nas demais unidades da Federação, os municípios que teriam que aplicar mais de 15% seriam os dos Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Paraná. Os únicos governos estaduais que seriam obrigados a aplicar mais de 15% de seus impostos seriam Pará, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais.

Caso fossem somados os recursos do governo estadual e do conjunto dos municípios de cada unidade da Federação, o quadro se alteraria significativamente: no Norte, apenas o Pará, Rondônia e Tocantins teriam que aplicar mais de 15% desses recursos para garantir R\$ 300 por aluno/ano; no Nordeste, Sergipe teria de aplicar 15%, enquanto as demais unidades da Federação teriam que aplicar muito mais que isso, e o Maranhão teria de aplicar 29%, o Piauí, 21%, Pernambuco, 20% e a Bahia, 19%; nas demais regiões, apenas Mato Grosso e Minas Gerais teriam que aplicar pouco mais de 15%; em algumas unidades da Federação seria possível gastar R\$ 300 por aluno/ano com menos de 10% dos recursos: Amapá, Roraima, Rio de Janeiro e São Paulo.

Quando calculamos o resultado da subvinculação de 15% dos impostos em cada unidade da Federação, vamos encontrar resultados bastante diferenciados por dependência administrativa. Na média dos governos estaduais, teremos R\$ 362 por aluno/ano e dos governos municipais, R\$ 292; quando ocorre redistribuição dos recursos de acordo com o número de alunos, encontramos R\$ 337.

A maioria dos governos estaduais teria condições de gastar pelo menos R\$ 300 por aluno/ano; as exceções seriam apenas o Pará, Goiás e Minas Gerais. Devido a sua reduzida rede de ensino fundamental, o governo estadual do Rio de Janeiro poderia gastar R\$ 928 por aluno/ano, o maior resultado do País. Por outro lado, o governo do Pará

Tabela 8 - Simulação da subvinculação de 15% dos principais impostos e do gasto de R\$ 300 por aluno/ano, no ensino fundamental, por dependência administrativa - 1995

Regiões UF	Subvinculação de impostos necessária para garantir um gasto de R\$ 300 por aluno/ano (porcentagem)			Gasto por alunos/ano com subvinculação de impostos de 15% no ensino fundamental (R\$)		
	Estaduais	Municipais	Total	Estaduais	Municipais	Total
NORTE	15	23	17	305	199	268
AC	8	21	10	563	213	451
AP	8	11	8	538	293	514
AM	11	13	12	393	341	378
PA	24	33	26	191	137	170
RO	15	24	17	305	190	266
RR	8	2	7	594	2.770	659
TO	15	20	16	309	255	281
NORDESTE	13	31	19	338	144	233
AL	9	35	17	531	128	264
BA	15	27	19	300	164	234
C E	10	30	17	435	151	266
MA	15	56	29	307	80	158
PB	13	24	17	348	191	270
PE	15	30	20	309	152	230
PI	14	35	21	318	128	212
RN	14	25	18	320	183	257
SE	11	26	15	415	174	306
C. OESTE	15	16	15	306	288	300
D F	13	-	13	358	-	358
GO	16	15	15	290	306	295
M S	14	17	15	322	259	298
MT	17	16	16	270	281	273
SUDESTE	12	8	11	382	574	425
ES	12	9	11	363	480	392
MG	20	11	16	230	414	275
RJ	5	20	9	928	227	497
SP	11	4	9	395	1.276	494
SUL	11	14	12	404	322	371
PR	12	19	14	382	241	317
RS	10	12	11	458	363	321
SC	13	9	12	315	476	386
TOTAL	12	15	13	362	292	337

Fonte dos dados básicos: 1 - MINFAZ- STN - para impostos.

2 - MEC - SEDIAE - SEEC - para matrículas.

com grande rede de alunos e baixa receita tributária, estaria em situação crítica, com capacidade de gastar apenas R\$ 191 por aluno/ano.

Do ponto de vista do conjunto dos governos municipais de cada unidade da Federação, a situação é bastante distinta: o conjunto dos municípios dos estados do Nordeste, onde a municipalização do ensino é expressiva, teria condições de gastar apenas R\$ 144 por aluno/ano, menos da metade da média nacional, destacando-se a situação mais delicada no Maranhão, com capacidade de gastar apenas R\$ 80 por aluno/ano, dado o reduzido número de alunos das redes municipais; o conjunto dos municípios de Roraima e de São Paulo ficaria com valores muito elevados; no Paraná e Rio de Janeiro, onde a municipalização está acima da média nacional, a capacidade de gasto por aluno/ano seria baixa, apesar de estas unidades serem consideradas ricas.

Com a aplicação da redistribuição de 15% dos impostos na proporção dos alunos matriculados, o quadro se altera bastante: no Nordeste, com exceção de Sergipe, as demais unidades da Federação não teriam condições de gastar R\$ 300 por aluno/ano; no Norte, apenas o Pará, Rondônia e Tocantins não conseguiriam gastar R\$ 300 por aluno/ano; no Centro-Oeste, somente o Distrito Federal alcançaria o gasto de R\$ 300 por aluno/ano; no Sudeste, Minas Gerais teria capacidade de gastar apenas R\$ 275 por aluno/ano.

Vale mencionar que as simulações aqui apresentadas levaram em conta apenas os recursos do ICMS, FPE, FPM e FX. Ao se acrescentarem outros impostos importantes, como o IPVA, o ISS, o IPTU, o ITBI e toda a quota estadual do Salário-Educação, diversas unidades da Federação passam a ter capacidade de gastar pelo menos R\$ 300 por aluno/ano. Apenas oito estados do Nordeste e os estados do Pará e Rondônia, no Norte, não conseguiriam gastar pelo menos R\$ 300 por aluno/ano, necessitando de recursos complementares do governo federal.

Apesar de o Censo Educacional de 1995 não ter sido concluído, cálculos preliminares apontam que, ao se levar em conta apenas 15% das receitas de ICMS, FPE, FPM e FX, que

seriam redistribuídos dentro de cada unidade da Federação de acordo com o número de alunos, a complementação de recursos federais necessários para garantir um gasto de R\$ 300 por aluno/ano seria de R\$ 695 milhões, 74% dos quais destinados à região Nordeste.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério é um passo importante para a implementação de uma política redistributiva, objetivando corrigir desigualdades regionais e sociais. Com isso, assegura-se um investimento anual de R\$ 14,203 bilhões no ensino fundamental, equivalentes a 2,25% do PIB, formados por impostos e transferências de impostos dos três níveis de governo e recursos do Salário-Educação, quotas estadual e federal. Esses recursos garantem um gasto médio de R\$ 495 por aluno/ano. Vale lembrar que em nenhuma unidade da Federação se pode gastar menos de R\$ 300 por aluno/ano. A aplicação de 60% dos impostos no ensino fundamental também vai contribuir para a valorização do magistério, uma vez que fica garantida a alocação de recursos para o pagamento de professores. A médio prazo, surgirão os primeiros resultados da criação desse Fundo de Manutenção, com reflexos positivos sobre a qualificação profissional dos professores e a qualidade do ensino.

Além do Fundo, vale mencionar que o MEC, com o apoio e a parceria do CONSED e das UNDIMEs, vem desenvolvendo outros importantes programas voltados para a melhoria da qualidade do ensino fundamental: a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais, objeto de amplo debate nacional, sob a coordenação da SEF; a reestruturação e agilização dos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, sob a coordenação da SEDIAE; o Programa de Controle de Qualidade do Livro Didático e sua aplicação na distribuição do livro didático para os alunos de 5ª a 8ª série, sob a coordenação da FAE e da SEF; a implantação da TV Escola, para promover a atualização dos professores e apoiá-los em sala de aula, sob a coordenação da SEED; a Descentralização de Recursos do Salário-

Educação Diretamente às Escolas, sob a coordenação do FNDE - entre outros.

O conjunto dessas ações evidencia que o ensino fundamental, que concentra 28,6 milhões de alunos, equivalentes a 75% de todos os alunos da

rede pública, passe de fato a ser prioridade nacional. O envolvimento de toda a sociedade no processo de melhoria de sua qualidade será importante para que, nos próximos anos, uma parcela significativa da dívida social para com nossas crianças e professores tenha sido resgatada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AFONSO, J.R.R. Federalismo fiscal & reforma institucional: falácias, conquistas e descentralização. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v.4, n.1, nov. 1994.
- BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Plano Decenal para Todos, 1993 - 2003*. Brasília, 1994.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Relatório anual de atividades*. Brasília, 1996.
- CASTRO, J.H. *A capacidade de gasto da União, estados e municípios: ano de 1995*. Brasília: [s.n.], 1995. mimeo.
- CASTRO, M.H.G. A política do governo federal para a educação básica. In: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 48, 1996, São Paulo. *Anais...* São Paulo: SPBC, 1996.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1994, Brasília. *Anais [do] Plano Decenal para Todos, 1993 - 2003*. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Ensino Fundamental, 1994.
- IBGE. *Anuário estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro, 1993.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (Brasil). *Estimativas das matrículas iniciais, por nível de ensino e dependência administrativa*. Brasília, 1995.
- NEGRI, Barjas. *O financiamento da educação no Brasil*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1996. (Série Documental. Textos para discussão, 1).
- PIANCASTELLI, M., PEREIRA, F. *Gasto público federal: análise da despesas não-financeira*. Brasília: IPEA, 1995. (Texto para discussão, 431).
- UNESCO. *Statiscal yearbook*. Paris: Unesco Publishing & Bernan Press, 1995.

ANEXOS

**Quadro I — Competências de impostos por nível de governo
Situação vigente — Constituição da República de 1988**

Governo	Modalidade de tributo (Impostos sobre:)
União	<ul style="list-style-type: none">— importações (II)— exportações (IE)— renda e proventos de qualquer natureza (IR)— produtos industrializados (IPI)— operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos/valores mobiliários (IOF)— propriedade territorial rural (ITR)— grandes fortunas (IGF)— extraordinários, em caso de guerra externa— não-previstos na Constituição (residual)
Estados	<ul style="list-style-type: none">— operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte e de comunicação (ICMS)— propriedade de veículos automotores (IPVA)— transmissão <i>causa mortis</i> e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD)
Municípios	<ul style="list-style-type: none">— prestação de serviços de qualquer natureza (ISS)— propriedade predial e territorial urbana (IPTU)— transmissão <i>inter vivos</i> de bens e direitos (ITBI)

Fonte: AFONSO, J.R.R (1994).

**Quadro II — Transferências de impostos por nível de governo
Situação vigente — Constituição da República de 1988**

Sentido	Modalidade de repartição
Da União para os estados	<p>Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 21,5% da arrecadação líquida do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Distrito Federal, redistribuído através de fórmula (fixada em lei), objetivando promover o equilíbrio socioeconômico — 10% da arrecadação líquida do IPI, proporcionalmente ao valor das exportações de bens industrializados <p>Partilha:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 100% do IR incidente na fonte sobre rendimentos pagos pela administração pública estadual — 30% do IOF incidente sobre o ouro definido como ativo financeiro ou cambial, conforme a origem — 20% da arrecadação de novo imposto que a União venha a instituir (competência residual) — rateio determinado por lei federal
Da União para os municípios	<p>Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 22,5% da arrecadação líquida do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), redistribuído através de fórmula (fixada em lei), objetivando promover o equilíbrio socioeconômico <p>Partilha:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 100% do IR incidente na fonte sobre rendimentos pagos pela administração pública municipal — 70% do IOF incidente sobre o ouro definido como ativo financeiro ou cambial, conforme origem — 50% da arrecadação do ITR, conforme sítio dos imóveis
Dos estados para os municípios	<p>Distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 25% da arrecadação líquida do ICMS, através de fórmula, sendo, pelo menos, três quartos proporcionais ao valor adicionado gerado em cada localidade e até um quarto, segundo critérios de lei estadual — 25% da participação do Estado na repartição de 10% do IPI estadual, pela mesma fórmula de rateio do ICMS <p>Partilha:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 50% do IPVA, conforme veículos licenciados na localidade

Fonte: AFONSO, J.R.R (1994).

Financiamento da educação no município

• NALÚ FARENZENA
Mestre em Educação.
Supervisora da Faculdade de Educação da
UFRGS. Porto Alegre/RS.

Na direção tomada pelo processo de desenvolvimento periférico e excludente brasileiro, o financiamento da educação sempre esteve ao sabor das crises fiscais e da subordinação das políticas educacionais a projetos ideológicos conservadores, ao mercado, a ações compensatórias ou clientelistas e fisiológicas.

Ao longo das últimas décadas, entretanto, sempre estiveram presentes as manifestações e intervenções de atores sociais preocupados com a construção de uma escola pública, universal, democrática e de qualidade social na sociedade brasileira, para a qual sempre se soube ser necessário um volume regular e significativo de recursos financeiros. Certamente, pela atuação destes setores é que se foram ampliando as garantias, pelo menos legais, de fontes de financiamento para a educação pública e construindo critérios e mecanismos de controle para que estes recursos fossem aplicados nos projetos e ações que, efetivamente, dão conta dos objetivos específicos da educação escolar.

Entretanto, as determinações legais não tiveram, em muitos casos, força suficiente para que os gastos se efetivassem, de acordo com as prioridades estabelecidas e com seu objeto específico: manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando estas perspectivas é que entendemos que o financiamento da educação deve ser objeto de estudo e intervenção também por parte dos educadores. Neste texto, buscamos responder a algumas questões sobre o financiamento da educação no Município, a fim de contribuir com a atuação dos dirigentes municipais da educação.



Principais responsabilidades do Município

As responsabilidades essenciais do Município para com a educação escolar, de acordo com a Constituição Federal, são:

- **Oferta de educação infantil** em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade.
- **Oferecimento prioritário do ensino fundamental** (oito séries), obrigatório e gratuito, a todos os que estejam em idade de cursá-lo e para aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram na idade própria. A oferta de ensino fundamental é uma **responsabilidade compartilhada** entre Estado e Municípios, os quais devem definir, conjuntamente, critérios, processos e instrumentos de colaboração.

Cabe, entretanto, articular essas determinações com outros dispositivos constitucionais, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assim, para que a atuação do Município seja coerente com os princípios e fins da educação nacional, deve assegurar, entre outros:

- padrões mínimos de qualidade da educação (C.F. art. 60, § 4º do ADCT; LDB, art. 4º, IX e art. 74);
- o atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais (C.F. art. 208, III; ECA, art. 54, III; LDB, art. 4º, III e Capítulo V);
- a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do aluno (C.F. art. 208, VI; ECA art. 54, VI; LDB art. 4º, VI);
- a oferta de educação regular para jovens e adultos (LDB, art. 37);
- o atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (C.F. art. 208, VII; ECA, art. 54, VII; LDB, art. 4º, VIII);
- acesso do educando à escola pública e gratuita próxima a sua residência (ECA art. 53, V).

Principais fontes de financiamento

As principais fontes de financiamento da educação escolar brasi-

leira são: (1) a receita de impostos – tanto os impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como a receita proveniente de transferências que tenha como origem o(s) imposto(s) e (2) a **contribuição social do salário-educação**. Essas fontes representam, em termos de volume de recursos e de regularidade, a receita que tem financiado a expansão e qualificação da educação escolar pública no País.

No artigo 212 da Constituição Federal está estabelecida uma vinculação da receita de impostos das esferas do governo para a educação – **no mínimo, 18% dos impostos da União e 25% da receita de estados e municípios**. Destaque-se que a aplicação da receita resultante de impostos deve ser feita na **manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)** e não em educação, genericamente. Ainda, na distribuição dos recursos, estados e municípios devem dar **prioridade ao atendimento do ensino fundamental**.

Recursos resultantes de impostos

O Município pode instituir impostos, os quais chamamos de **impostos próprios**, e recebe **transferências** de impostos arrecadados pela União e pelo Estado. Os impostos próprios são: IPTU, ITBI, ISS.

Os impostos próprios dos Municípios foram definidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

A receita de impostos do Município, da qual deve-se aplicar, no mínimo, 25% em MDE, inclui, ainda, as seguintes transferências da União ou do Estado: FPM, ITR, ICMS, IPVA, IPI, IRRF.

Vale remarcar que o percentual mínimo de **25% da receita de impostos** deve ser aplicado na **manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil**. Para oferecer ensino médio, por exemplo, toda a demanda de educação infantil (creches e pré-escolas) e ensino fundamental (8 séries) já deve estar atendida e o Município deve prever recursos acima dos 25%.

Outro aspecto fundamental: **deve-se prever que, no mínimo, 60%**

dos recursos que são vinculados à MDE (ou 15% da receita de impostos) sejam alocados para o ensino fundamental, conforme dispõe o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96.

Com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em 1998, 15% dos recursos do FPM, da cota municipal de ICMS e de IPI pertencente ao Município, compõem o Fundo e serão redistribuídos entre o estado e os municípios, de acordo com o número de matrículas no ensino fundamental regular.

Sendo a receita de impostos a base sobre a qual se calculam os recursos para a educação, é fundamental que o Município institua esses impostos e possua mecanismos de fiscalização de sua cobrança – quanto maior a receita total de impostos, mais recursos estarão disponíveis para a educação escolar.

Por último, vale destacar que a vinculação de 25% da receita de impostos municipais à manutenção e desenvolvimento do ensino foi estabelecida como um mínimo pela Constituição Federal. Assim, muitos Municípios aumentaram, através de dispositivo contido na sua Lei Orgânica, essa cota mínima e nada impede que aqueles municípios que mantiveram os 25% venham a aumentar esse percentual, na medida em que constatarem que a universalização ou expansão do ensino fundamental e da educação infantil, com padrão de qualidade, exige maior volume de recursos financeiros.

Distribuição do salário-educação

O salário-educação é uma contribuição social, recolhido pelas empresas, calculado com base na alíquota de 2,5 sobre o total de remunerações pagas aos empregados, instituído como fonte adicional de financiamento da educação e vinculado ao atendimento da manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público – regular e supletivo.

O salário-educação é dividido em duas quotas: a quota federal, pertencente à União, composta de um terço dos recursos arrecadados e a quota estadual, composta dos dois terços restantes, na proporção da arrecadação realizada em cada estado.

Os Municípios, que possuem

muitas e importantes responsabilidades para com o ensino fundamental, não têm uma quota estabelecida, por mais incoerente e contraditório que isto possa parecer. O governo federal vem reeditando, desde setembro de 1996, Medida Provisória que trata do salário-educação. Em suas diferentes versões sempre houve a previsão de distribuição da quota estadual entre o estado e seus municípios, com critérios que incluam as matrículas das redes, os quais devem ser estabelecidos em lei estadual. O Rio Grande do Sul foi o primeiro estado a elaborar lei que trata deste tema e há estados em que projetos de lei estão tramitando. No Rio Grande do Sul, a Lei nº 11.126/98 estabelece o rateio dos recursos do valor total da quota estadual do salário-educação, entre o estado e municípios, com base na proporção de matrículas nas redes de ensino fundamental presencial de cada ente federativo.

Manutenção e desenvolvimento do ensino

Nem todos os gastos com educação, de forma geral, ou com a função educação e cultura, atendem aos objetivos principais do ensino e da educação escolar. Assim, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação define e detalha as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino:

....
"Art. 70. Considerar-se-ão como manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais em todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste

artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar".

Estas são as despesas que podem ser financiadas com a parcela de 25% da receita de impostos municipais. O Município computará nos gastos que compõem esses 25% as despesas realizadas com a educação infantil pública – em creches e pré-escolas; com o ensino fundamental público – regular e supletivo e os recursos que eventualmente sejam destinados a instituições privadas de educação infantil e de ensino fundamental sem fins lucrativos.

São considerados gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares: aquisição de terrenos para a construção de prédios e instalações escolares; construção, adaptação, conservação ou aluguel de prédios escolares; pagamento dos profissionais da educação e gastos com projetos e atividades de formação inicial e continuada desses profissionais; materiais de consumo e equipamentos didáticos e dos serviços de apoio e serviços gerais nas escolas; pagamento do pessoal administrativo e dos serviços de apoio e serviços gerais (exceto os profissionais que atendem a merenda escolar e a assistência à saúde).

Há, também, as despesas com MDE realizadas com as atividades-meio, em geral, gastos fora das unidades escolares, com os órgãos administrativos e normativos do sistema de ensino municipal: pagamento dos profissionais da educação em exercício fora das escolas e atividades de capacitação ou habilitação desses profissionais; aquisição de terrenos, construção ou adaptação e aluguel de prédios destinados às atividades administrativas do sistema de ensino; manutenção das atividades dos órgãos gestores, normativos, de supervisão e inspeção do ensino; levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas que possam apoiar a expansão e qualificação da educação infantil e do ensino fundamental; pagamento de empréstimos que tenham sido realizados para atender despesas com MDE, as despesas com a manutenção de programas de transporte escolar e de material didático para o educando do ensino fundamental.

Não podem ser computadas como atividades ou despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino uma série de gastos que, embora possam guardar alguma relação

com a educação (entendida de forma genérica) ou com a garantia do acesso à escola, não atendem diretamente aos objetivos da educação escolar.

Assim, o artigo 71 da LDB especifica, de forma a impedir desvios já constatados na realidade brasileira, uma série de despesas que não podem ser consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino e, como tal, não podem ser computadas no percentual da receita de impostos vinculado à educação:

"Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou a sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino".

Ao enumerar as despesas que constituem e aquelas que não constituem a MDE, a LDB não faz referência ao pagamento dos profissionais aposentados. Pela letra da lei, não há impedimento de que sejam destinados recursos da MDE para tal fim. Mesmo assim, a partir do exame dos interesses e prioridades da educação e da disponibilidade de recursos orçamentários, pode tornar-se imperiosa a necessidade de alocar outros recursos para o pagamento dos inativos – constituindo-se, por exemplo, um fundo especial – desde que assegurada, é claro, uma remuneração nos mesmos padrões que os profissionais em exercício.

Os programas de alimentação e assistência à saúde não são considerados manutenção e desenvolvimento do ensino e, portanto, os gastos com esses programas não podem ser somados às despesas com MDE para

compor o mínimo percentual de 18% e 25% que a União e Estados e Municípios, respectivamente, devem aplicar na educação escolar.

Os recursos orçamentários públicos podem ser alocados para os programas de alimentação e assistência à saúde. Ou seja, esses programas podem ser financiados com recursos do orçamento municipal, desde que não computados como manutenção e desenvolvimento do ensino.

A assistência à saúde do educando e a alimentação escolar nos Municípios têm contado com recursos da União – orçamentários e os específicos da Seguridade Social – que financiam programas executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Aplicação da receita vinculada à educação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no artigo 69, estabelece importantes inovações para o acompanhamento permanente da execução orçamentária das despesas com a educação, assim como do gerenciamento dos recursos da educação. A aplicação do mínimo vinculado à MDE deve ser constante, não pode ficar garantida apenas no balanço final do exercício fiscal. Assim, trimestralmente devem ser apurados os gastos em MDE e ajustados, caso os percentuais mínimos não estejam sendo observados. Assim, assegura-se que os recursos estejam disponíveis na medida das necessidades e do planejamento das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

Para que sejam garantidas as dotações orçamentárias para a educação, correspondentes aos objetivos e ações planejados pela Secretaria Municipal da Educação, é imprescindível que o(a) Secretário(a) e sua equipe participem da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento, opinando, discutindo, influenciando e deliberando sobre as diretrizes, objetivos, metas e prioridades da educação municipal. É um avanço substancial será o de chegar a essas definições através das avaliações e necessidades, debatidas ou demandadas, pela comunidade escolar e pela sociedade local.

Para uma gestão mais eficaz e efetiva dos recursos orçamentários, a LDB remete à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela gestão dos recursos da educação, fixando prazos para a alocação da re-

ceita de impostos a este órgão – quem gerencia os recursos da educação no Município é o Secretário da Educação. No mesmo artigo 69, determina-se que os recursos da MDE devem ser repassados ao órgão municipal da educação no prazo máximo de dez dias do recebimento de impostos e transferências.

Controle do uso dos recursos públicos

O controle interno da execução orçamentária do Município é exercido pelo próprio Poder Executivo Municipal, de acordo com as relações de hierarquia que se estabelecem na atividade administrativa.

O controle externo da execução orçamentária do Município é função do Poder Legislativo Municipal, e visa a verificar a probidade da administração, a legalidade do empenho dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei do Orçamento. Anualmente, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo Municipal procede à prestação de contas. O Tribunal de Contas normatiza e fiscaliza o processo orçamentário. Cabe a esse órgão a emissão de parecer prévio sobre a prestação de contas e à Câmara de Vereadores a deliberação final sobre a mesma.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece, tanto para os órgãos de controle interno da atividade financeira – do Executivo Municipal – como para aqueles de controle externo – Câmara de Vereadores e Tribunal de Contas – que, ao examinarem a prestação de contas de recursos públicos, dêem prioridade à verificação do percentual da receita de impostos gasto em MDE e a priorização financeira ao ensino fundamental, incluindo a contabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Em relação ao FUNDEF, é imprescindível a criação efetiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, previsto no artigo 4º da Lei nº 9424/96. Acredita-se que, respeitando os valores democráticos da administração pública, a criação e regulamentação do Conselho devam ser feitas através de lei aprovada nas Câmaras Municipais e que sua composição também expresse esses valores. A atuação do Conselho será essencial para fiscalizar a correta aplicação dos recursos. ☺



MOB	MOB
Código:	Und fun
	27/04/99.

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
SEPN 504 - Bl. "B" - Ed. VIRGO - salas 301/2 - CEP-70.738-900 - Brasília - DF
Telefone: (061) 226 3238/ 328 8194 - Fax: (061) 224 9908
E mail: undime@yawl.com.br

O Fundef na avaliação da UNDIME

No momento em que a Lei 9424/96 completa um ano de implantação, a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - reuniu seu Conselho Nacional de Representantes em Brasília, nos dias 14 e 15 de março, para fazer a avaliação dos impactos da aplicação dos recursos do Fundef no ensino fundamental, com todas as suas implicações. O Conselho Nacional de Representantes é composto de Secretários Municipais de Educação, de prefeituras dirigidas pelos diversos partidos políticos e a UNDIME tem como sócios todos os Secretários Municipais de Educação do país.

Para tanto, a entidade, dentro de suas possibilidades e de sua vontade política de fornecer à sociedade brasileira uma avaliação sobre essa lei, adotou dois mecanismos:

- o primeiro deles foi recolher, de todos os estados, por meio das UNDIMES estaduais, um relatório sobre a diversidade de resultados advindos da implantação do Fundef em seus municípios. Esse trabalho foi sendo elaborado desde o mês de outubro de 1998, data da primeira solicitação da UNDIME nacional, com esse conteúdo. No dia 13 de março, véspera do início do Seminário, os três conselheiros de cada um dos estados reuniram-se, por Região, para fazer uma síntese dos relatórios recolhidos, sem desprezar nenhuma diferença relevante apresentada por seus municípios. As sínteses foram apresentadas em plenário, para que, cada um dos participantes tivesse a oportunidade de apreciar a manutenção da fidedignidade dos dados relatados por todos;
- o segundo foi escolher, em cada uma das Regiões, um estado e, dentro dele, dois municípios com realidades diversas, para serem pesquisados por entidade idônea, fora dos quadros da UNDIME, a fim de obter avaliação que ultrapassasse os limites da atuação de nossa entidade. A cada um desses trabalhos convencionou-se chamar Estudo de Caso, também apresentado ao plenário.

Os Estudos de Casos foram programados para serem feitos em municípios dos estados do Paraná, de Minas Gerais, de Goiás, do Pará e do Maranhão.

Assim é que, a partir dos referidos trabalhos, a UNDIME apresenta sua avaliação sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com o objetivo de proclamar os benefícios alcançados, de aperfeiçoá-los, assim como de apontar as distorções detectadas, para que sejam corrigidas, uma vez que trabalhamos todos para construir mecanismos que venham a garantir, à população brasileira, a educação de qualidade a que tem direito.

1. IMPACTO FINANCEIRO

- 1.1 Ressaltamos o efeito redistributivo que o Fundef provocou, realocando os recursos disponíveis para a educação na maioria dos municípios brasileiros.
- 1.2 Devido ao descumprimento da lei, no que se refere ao estabelecimento do valor do custo-aluno nacional, a complementação de recursos por parte do MEC limitou-se a 8 estados. Mesmo assim, houve atrasos de repasses no final de 1998 e em janeiro e fevereiro de 1999, assim como fez acumular uma dívida, em forma de resíduo, provocando dificuldades para os municípios honrarem compromissos assumidos e complicando o planejamento das ações.
- 1.3 O congelamento do valor do custo-aluno em R\$ 315,00 apenas os estados e os municípios, favorecendo a posição do Governo Federal em diminuir sua participação em termos de complementação de recursos. A experiência de um ano mostrou que o Brasil possui condições financeiras para operar com um custo-aluno maior, cumprindo a lei proposta pelo próprio Executivo Federal.
- 1.4 Exceção feita a 8 estados, não se verificou aumento de recursos destinados à educação, ou seja, houve apenas, uma redistribuição do **dinheiro realmente existente** nos estados e municípios.
- 1.5 Considerando as várias medidas que estão sendo adotadas pelo Governo Federal, visando corte de recursos para os estados e municípios, corremos o risco de, além de não recebermos recursos novos, terminarmos 1999 com menos recursos aplicados do que antes da existência do Fundef.

2. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- 2.1. Podemos afirmar que ganhos significativos para o magistério ficaram concentrados apenas nos municípios que estavam muito abaixo da média nacional.
- 2.2. Em muitos estados e municípios, a forma de repasse do valor a maior para os professores vem se dando em forma de abono salarial.
- 2.3. Ainda não é regra o estabelecimento de Planos de Carreira e de Remuneração do Magistério, mesmo que reconheçamos o aumento do número de Planos aprovados, principalmente nas redes municipais.
- 2.4. O segmento que menos concedeu melhorias salariais foram as redes estaduais.
- 2.5. Houve aplicação de parte dos recursos para ampliar as oportunidades de qualificação profissional, em especial nos convênios com Universidades e Prefeituras para habilitar professores leigos.
- 2.6. Ao não atender todas as esferas do ensino, o Fundef criou, na maioria dos casos, distorções salariais, além de estabelecer datas diferenciadas para o pagamento entre professores do ensino fundamental e aqueles que trabalham na educação infantil e de jovens e adultos

- 2.7. É bom ressaltar que a LDB trouxe grandes desafios na área de qualificação do magistério, em especial no que se refere a professores com formação em nível de 2º grau – hoje Ensino Médio - e Licenciatura Curta, que precisarão concluir o curso superior. Precisaremos de outras fontes de financiamento para a titulação desses professores.

3. IMPACTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.1. Em apenas um ano de funcionamento, os efeitos perversos do Fundef na educação infantil já se fazem sentir. Houve uma diminuição da oferta de vagas para este segmento.
- 3.2. A diminuição não pode ser explicada tão somente pela absorção, em vários municípios, de crianças de 6 anos no ensino fundamental. A retirada acelerada da participação dos estados, na maioria das vezes, feita sem negociação com os municípios, aliou-se à perda da capacidade destes em ampliar seu atendimento, em que pese a ágil e positiva ação dos municípios na aplicação dos recursos do Fundef.
- 3.3. O peso da existência de um custo-aluno para o ensino fundamental e a falta de uma fonte específica de financiamento para educação infantil decisivos na retração da oferta.
- 3.4. A transferência de monitores oriundos do antigo sistema de creches - agora sob a responsabilidade legal das Secretarias Municipais de Educação - os quais não possuem a qualificação mínima, aumentam os custos da educação municipal, que deverá providenciar a titulação de todos.

4. EFEITOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- 4.1. Como ocorreu na educação infantil, o ensino de jovens e adultos sofreu o impacto da falta de financiamento. Contudo foi menor, principalmente, no ensino presencial, ou seja, naquele desenvolvido em etapas.
- 4.2. O ensino de jovens e adultos não presencial, como os programas de alfabetização de adultos, sofreu retração na oferta.

5. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEF

- 5.1. O que mais nos deixa preocupados é a fragilidade da fiscalização e do controle de aplicação do Fundef. O Governo Federal, que deveria dar o exemplo, não tem priorizado o Conselho Nacional, realizando reuniões sem definição de resultados. Exemplo disso, foi a forma como tomou a decisão sobre o custo-aluno para 1999. Esse comportamento, sem dúvida, influencia negativamente os governos estaduais e municipais na condução do cumprimento da legislação quanto aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundef.
- 5.2. Em muitos estados e municípios, apesar de formalmente instalados, os Conselhos, na prática, não existem ou estão desarticulados, havendo casos de sonegação de informações e de inconfiabilidade na prestação de contas.

- 5.3. Muitos Conselhos foram constituídos de forma a se tornarem oficialistas, deixando de cumprir seu papel de órgãos de controle civil da aplicação de recursos públicos.
- 5.4. Permanecem a indefinição e a impunidade diante de inúmeras denúncias de malversação na utilização dos recursos públicos. Onde os Tribunais de Conta e os Ministérios Públicos são mais atuantes, essa situação é minimizada.
- 5.5. A extinção das DEMECs, instância que ajudava a centralizar tais denúncias, agravou o quadro de impunidade, o qual mina a credibilidade dos dispositivos de fiscalização da aplicação dos recursos vinculados do Fundef.

6. IMPACTO EM OUTRAS ÁREAS

- 6.1. As mazelas que detectamos na educação infantil existem, também, na educação especial, cuja oferta vinha crescendo e tende a estacionar, uma vez que não está devidamente clara a aplicação de recursos do Fundef nessa área.
- 6.2. É nítida uma diminuição da liberação de recursos via Sistemática do FNDE, o que vem acarretando menos recursos para a educação nos municípios
- 6.3. O não cumprimento das datas previstas em lei para publicação do custo-aluno para o ano de 1999 causou prejuízos no planejamento orçamentário municipal.
- 6.4. Em muitos estados está havendo transferência de recursos municipais, do Fundef para a rede estadual, por meio de gastos com transporte escolar, ao invés do cumprimento da Constituição Federal e demais legislações.

7. DIANTE DESTE QUADRO AVALIATIVO A UNDIME PROPÕE:

1. imediata revisão do custo-aluno, utilizando-se, para isto, os parâmetros da própria lei 9424/96, inclusive no que se refere ao valor diferenciado a depender da complexidade do ensino;
2. retirada dos vetos presidenciais na lei 9424/96, antes que seus efeitos se consolidem e causem maiores prejuízos;
3. criação de um fundo especial para a educação infantil com fonte de financiamento própria;
4. implantação e/ou consolidação do Regime de Colaboração entre estado e municípios, previsto em lei .
5. pressão junto aos estados para que aprovem, em suas Assembléias Legislativas, leis referentes à distribuição das quotas do salário-educação, a exemplo do que já ocorre nos estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso;
6. funcionamento regular, com total transparência, dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundef, a começar pelo Nacional. Sugerimos, ao MEC, convite ao Ministério Público para que envie representantes e aos Conselhos de Contabilidade, para que enviem auditores, com o objetivo de participarem das reuniões dos Conselhos, nos níveis federal, estadual e municipal, **enquanto não se garante, em lei, essa participação, como membros efetivos;**
7. acompanhamento, pelas UNDIMEs estaduais, da execução e do controle de qualidade dos censos educacionais e das auditorias feitas nos mesmos pelo INEP;

8. que as UNDIMEs estaduais sejam, em relação aos municípios, um interlocutor privilegiado junto ao FNDE/MEC nos encaminhamentos das Sistemáticas nos municípios;
9. criação de mecanismos de controle social e acompanhamento da aplicação da **totalidade** dos recursos vinculados em lei, para a educação, ou seja, dos 18% no âmbito federal e dos 25% nos estados e municípios;
10. uniformização, urgente, das orientações emanadas dos Tribunais de Contas, referentes à prestação de contas dos recursos do Fundef;
11. capacitação dos conselheiros do Fundef, em todos os estados, com recursos do PRASEM - Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação;
12. maior clareza de informações aos municípios com relação aos repasses do Fundef.

Da análise realizada, a UNDIME conclui que a criação do Fundef pode significar uma melhoria da qualidade do ensino fundamental, se vierem a ser corrigidas, em curto tempo, as distorções que vêm sendo acumuladas, desde os vetos presidenciais até, entre outras, o não reajuste do valor do custo-aluno.

Pensando-se na educação básica como um todo, é preciso adotar mecanismos que impeçam o retrocesso no atendimento, por estados e municípios, da demanda, ora reprimida, na educação infantil, bem como na educação especial e na de jovens e adultos.

O propósito da UNDIME, com essa análise, não pode ser outro senão o de contribuir para a ampliação do atendimento e para a melhoria da qualidade do ensino realizado pelos 5.507 municípios brasileiros.

Brasília, 16 de março de 1999



NEROALDO PONTES DE AZEVÊDO
Presidente Nacional

p/ Conselho Nacional de Representantes da UNDIME

Brasil flutuante

Desde o colapso do Plano Real, o Estado perdeu o comando do processo econômico e se tornou refém do capital externo

PAUL SINGER

Todo mundo sabe que o câmbio se tornou flutuante. Mas não foi só o câmbio. O país inteiro passou, desde janeiro do ano passado, a flutuar, ao sabor das vindas e idas dos capitais globais. O Brasil perdeu o seu norte, o Estado não comanda mais o processo econômico, sua política ficou reduzida a atrair os capitais globalizados, a ganhar-lhes a confiança, a preservar sua credibilidade ou, no caso de tê-la perdido, de recuperá-la. Tudo o mais perdeu importância, tornou-se secundário.

Essa condição de fluabilidade geral, o Brasil a adquiriu desde o Plano Real, mas ela só se explicitou, tomando-se dominante, obsessiva, exclusiva, a partir do colapso do real, nos primeiros dias de 1999. O Plano Real, lá nos idos de 1994, pareceu ter feito um milagre: em poucos meses estabilizou os preços, sem interromper a expansão da economia que já vinha do ano anterior. Antes pelo contrário, algo como uma bolha de consumo pôde acontecer ao mesmo tempo em que os preços dos bens importáveis decresciam. O milagre, como todos lembram, foi o efeito fulminante duma enxurrada de importações de automóveis, eletrodomésticos, brinquedos, roupas, comidas e bebidas, cosméticos e tudo o mais que possa despertar a avidez do consumidor.

Desde Collor, o mercado interno já vinha sendo aberto às importações, mas o montante das mesmas era limitado ao que a disponibilidade de divisas permitia pagar. A partir de julho de 1994, esse limite foi ao espaço. Entre 1993 e 1997, o valor das importações aumentou 140%. Essa foi a causa do milagre perpetrado pelo Plano Real: pela primeira vez, desde os 1970, o governo decretou o "liberou geral e irrestrito" das importações _daí a freada nos preços dos manufaturados, seguida com certa defasagem pelos dos serviços.

E isso só foi possível porque a partir de então o Brasil foi literalmente inundado por capitais externos. Em 1993, tinham entrado (em termos líquidos, já descontada a amortização de débitos anteriores) US\$ 10,1 bilhões; no ano seguinte entraram 14,3 bilhões; em 95, 29,4 bilhões; em 96, 32,1 bilhões. O Brasil começou a flutuar a partir dessa época, mas ninguém percebeu porque o movimento parecia ser apenas para cima. É verdade que em março/ abril de 1995 houve um começo de fuga de capitais, rapidamente sustado e revertido mediante elevação da taxa de juros. O crédito foi archoado, o que fez a bolha de consumo estourar, mas os capitais voltaram e só os entendidos perceberam que o Brasil inteiro estava flutuando sobre as ondas da maré enchente ou vazante do capital globalizado.

Nos dois anos e meio seguintes, a política de juros altos, de privatização do setor produtivo estatal e de desnacionalização de grandes bancos conseguiu garantir entradas maciças de capitais externos, apesar dos rombos nas contas externas e do crescimento acelerado das dívidas pública e externa. Para todos os efeitos, o Brasil estava "estabilizado", pois a inflação diminuía de ano para ano e o que mais se poderia querer? Os órgãos de comunicação de massas, com as honrosas exceções de sempre, apresentavam a enxurrada de empréstimos externos, aplicações em portfólio (principalmente nas Bolsas de Valores) e inversões externas diretas como prova da confiança dos investidores globais no país.

Na realidade, a política de atração do capital externo estava cavando a própria sepultura: quanto mais dólares entravam no país, mais os brasileiros gastavam com produtos importados que antes eram feitos no país e com juros destinados a remunerar o capital que já entrou e a atrair cada vez mais novos capitais. A cada ano o Brasil devia mais e o que conseguia vender ao resto do mundo era pouquíssimo em relação ao valor do que comprávamos dele, somado às remessas de juros, lucros, dividendos e amortizações.

O teto da bolha - Entre 1995 e 1997, o Brasil exportou 147,2 bilhões de dólares, importou 164,3 bilhões e remeteu ao exterior a título de amortizações 54 bilhões, de juros, 28,4 bilhões e, de lucros e dividendos, 10,6 bilhões. Se adicionarmos 10,4 bilhões de saldos negativos de viagens internacionais, verifica-se que o Brasil nesses três anos pagou ao resto do mundo 267,7 bilhões de dólares e recebeu dele 147,2 bilhões. Para cada dólar que o resto do mundo gastou no Brasil, os brasileiros

7

gastaram US\$ 1,82 no resto do mundo. Não surpreende que nesse curto período a dívida externa tenha subido de US\$ 159 bilhões para US\$ 200 bilhões (todos os dados da "Conjuntura Econômica", dez./ 1999).

Tornava-se cada vez mais evidente que o Brasil estava pagando seus débitos mediante a tomada de novos empréstimos ou a venda de empresas e concessões de serviços públicos. Do ponto de vista do aumento consequente de pagamentos futuros ao resto do mundo, não há muita diferença entre empréstimos, que são vendas de ativos financeiros, e a venda de ativos ditos reais. O rombo no balanço de pagamentos em conta corrente só poderia crescer. Em algum momento a incessante flutuação do Brasil para cima teria que bater em algum teto, como qualquer outra bolha especulativa.

O momento da verdade veio em outubro de 1997, quando o fluxo de capitais globalizados ao Sudeste da Ásia e ao Brasil deu meia-volta e se transformou em fuga, denominada pela imprensa financeira de "fuga para a qualidade".

Mais uma vez, o governo brasileiro aumentou desmedidamente a taxa de juros, oferecendo aos capitais em retirada um prêmio de risco verdadeiramente opíparo. E, de contrapeso, prometeu corrigir o déficit das contas públicas mediante a adoção de 51 medidas. O truque funcionou pela segunda vez e os capitais fluíram de volta.

Só que dessa vez o êxito da política de atração do capital externo foi de curta duração. Em setembro de 1998, a fuga de capitais recomeçou. De acordo com a mídia, foi tudo culpa da moratória russa, mas essa versão carece de fundamento. Crises em outros "mercados subemergentes" podem ter servido de estopim para o estouro da manada no Brasil, mas a persistência da fuga dos capitais apesar da elevação da taxa de juros, de novos pacotes fiscais e até mesmo duma carta de intenções aprovada pelo FMI (em novembro) só pode ser explicada pela extrema fragilidade financeira causada pela referida política.

O que aconteceu nos meses finais de 1998 e em janeiro de 1999 não foi fortuito nem se deveu a erros de política econômica, como a sobrevalorização do real certamente foi. Se a sobrevalorização tivesse sido corrigida antes, os saldos na balança comercial e em viagens internacionais teriam se tornado positivos, o que aliviaria a fragilidade financeira, mas não a resolveria. Entender isso é essencial. Esses saldos atrairiam mais capitais externos ao Brasil exatamente porque um desequilíbrio

menos desastroso nas contas externas aumenta a credibilidade do país aos olhos dos aplicadores globais (estamos chamando de aplicadores "globais" tanto os que residem no país como os que residem no resto do mundo, pois suas condutas tendem a se pautar pelos mesmos critérios).

O Brasil tornou-se flutuante porque liberou a transferência de capitais para dentro e para fora do país, tornando-a unicamente dependente da cupidez e do medo dos que os administram. Desde o governo Collor, remessas de valores para dentro e para fora do Brasil não estão sujeitas a controles macroeconômicos, ou seja, o Banco Central não exerce nenhuma autoridade direta para impedir que o país se superendivida com o resto do mundo. O Banco Central se limita a manipular os juros e o câmbio para tentar atrair ao Brasil uma quantidade suficiente de capitais para fechar as contas no exercício, sem nenhum compromisso com outras metas, como por exemplo o crescimento do produto e do emprego.

No ano que acabou, a flutuabilidade do Brasil ficou visível para quem quis ver. Nossa economia passou por quatro fases de baixa, de alta, de baixa e novamente de alta em apenas 12 meses, tudo graças às saídas e entradas de capitais globalizados. No primeiro trimestre predominou a fuga de capitais, que provocou desvalorização exagerada do real, cujo valor caiu abaixo de meio dólar. O que desencadeou uma onda de péssimos augúrios: inflação alta, recessão forte, muito desemprego.

A partir de meados de março, os capitais globalizados começaram a voltar e tudo voltou a florir: o real se valorizou, o que reduziu as temidas pressões inflacionárias e permitiu ao Banco Central diminuir repetidamente a taxa oficial de juros; a Bolsa subiu, o otimismo voltou e a recessão suavizou. Mas a alta não foi longa, e no terceiro trimestre os capitais globalizados voltaram a bater em retirada. Mais uma vez, o dólar bateu nos dois reais, a Bolsa caiu, a pressão inflacionária se acentuou e a recuperação da atividade econômica cessou. Finalmente, de novembro em diante a movimentação dos capitais mudou mais uma vez de rumo: a Bolsa subiu, o dólar caiu, o mesmo acontecendo com a inflação e até com o desemprego.

Dependência externa - O Brasil entrou numa fase de sua história em que a sua economia só vai bem se houver entrada abundante de capitais externos. Se estes se retiram, a moeda nacional tende a se desvalorizar, o que pressiona a inflação para

cima, induzindo o Banco Central a elevar a taxa de juros e o governo a cortar seus gastos. Tudo isso é feito para impressionar os gerentes do capital globalizado, convencê-los de que o elevado prêmio de risco oferecido a quem aplicar no Brasil é para valer, isto é, que o governo da União e o Banco Central sacrificarão os interesses dos trabalhadores e dos empresários não-globais (que vendem apenas no mercado interno e não têm sócios no exterior) para produzir saldos nas contas públicas e nas contas externas suficientes para honrar os compromissos com os aplicadores.

A pergunta-chave parece ser a seguinte: é possível impressionar e convencer o tempo todo? Os gerentes do capital globalizado _operadores de bancos, fundos de pensão, fundos de investimento, companhias de seguros etc._ estão sendo objeto de jogos de sedução semelhantes por parte de grande número de governos, tanto de países desenvolvidos como em desenvolvimento, emergentes, subemergentes, em todo caso flutuantes. É verdade que eles dispõem de vastas somas para aplicar e tendem a espalhá-las por diversos países. Além de acompanhar a vida política desses países e suas estatísticas econômicas, o que os gerentes do capital globalizado mais fazem é ouvir opiniões de peritos, consultores e de outros gerentes. Os mais espertos e competentes adivinham o que os outros vão fazer e os antecipam. Deste modo, ganham dinheiro ou deixam de perdê-lo.

A resposta parece ser que o capital globalizado mantém-se plenamente volátil, fluindo para onde o risco e o prêmio ou o medo e a cupidez parecem propícios e fugindo de onde as perspectivas lhe parecem desfavoráveis. Qualquer que seja o palpite, ele sempre dá certo porque, para onde fluem os capitais, as perspectivas se tornam boas e cada vez melhores e, de onde eles fogem, as perspectivas de fato ficam ruins e cada vez piores. De modo que os governos e bancos centrais de países flutuantes como o Brasil não parecem ter capacidade de controlar e nem mesmo influir sobre os capitais globalizados. Estes vão e vêm em rebanho, enquanto governos nacionais como o nosso deliberadamente colocarem o destino econômico de seus países em suas mãos (ou patas).

Paul Singer é economista, professor titular da Faculdade de Economia e Administração da USP e pesquisador do Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento). Foi secretário municipal do Planejamento de São Paulo (gestão Luiza Erundina).

A RECONSTRUÇÃO DO BRASIL

Celso Furtado

Em palestra na Folha, economista analisa historicamente a crise do Real e aponta as alternativas para o país. Este artigo foi lido em palestra na Folha, em 10 de maio de 1999, dentro do ciclo "Com Todas as Letras", parceria com a Academia Brasileira de Letras.

A política econômica seguida tradicionalmente no Brasil engendrou uma sociedade com graves distorções e sujeita a crises intermitentes de balanço de pagamentos. Não podemos ignorar esse fato se pretendemos compreender a inflação crônica que caracterizou a economia brasileira tanto nas fases de crescimento como nas de recessão. A estratégia de estabilização adotada pelo governo a partir de 1994 ignorou esplendidamente essa realidade. Ora, a instabilidade vinha reduzindo a governabilidade do país desde os anos 70, quando mudou a conjuntura internacional marcada pela alta do preço do petróleo e, no fim do decênio, pela elevação abrupta das taxas de juros no mercado internacional. O primeiro passo da nova política implantada há cinco anos consistiu em tirar proveito do aumento conjuntural de liquidez internacional. Deu-se, assim, mais elasticidade à oferta interna de bens de consumo, mas se inverteu a posição do balanço comercial que, de positivo, passou a ser fortemente negativo. Isso favoreceu a massa de consumidores, o que produziu dividendos políticos consideráveis. Como era de prever, logo se manifestou o desequilíbrio na balanço de pagamentos. À diferença do ocorrido no passado, quando se enfrentava esse tipo de desequilíbrio manipulando o câmbio, dessa vez privilegiou-se a estabilidade de preços, facilitando o endividamento externo de curto prazo e elevando de forma exorbitante as taxas de juros. Essa política de juros altos provocou uma redução dos investimentos produtivos e uma hipertrofia dos investimentos improdutivos. O país começou a projetar a imagem de uma economia distorcida que se endivida no exterior para financiar o crescimento do consumo e investimentos especulativos, alienando o patrimônio nacional mediante um programa de privatizações. A recessão tornou-se inevitável. Não seria o caso de culpar os formuladores do novo plano de estabilização, que haviam recomendado uma política

compensatória fiscal, a qual engendraria uma elevação compulsória da poupança. É sabido que essa nova política foi concebida nos Estados Unidos, com a colaboração de técnicos do Fundo Monetário Internacional, o que explica que não se haja tido em conta as peculiaridades do processo legislativo brasileiro, o qual está longe de ter o nível de racionalidade ao gosto dos tecnocratas. Por outro lado, os dividendos políticos produzidos pela estabilização dos preços inebriaram os dirigentes do Poder Executivo, o presidente da República à frente, que expôs o país a riscos excessivos para garantir a própria reeleição. Assim, fez-se evidente que a economia brasileira se autocondenara a ter de apelar para uma ruínosa moratória cujo impacto internacional seria necessariamente considerável. Foi o temor a essa repercussão que abriu espaço para uma ação preventiva de apoio ao Brasil comandada pelas nações mais ricas e articulada pelo FMI. Mais uma vez evidenciou-se que as instituições internacionais são incapazes de mobilizar os recursos requeridos para evitar rupturas de pagamentos de grande vulto. Os poucos recursos que intermedeiam são aplicados a taxas de juros que pouco alívio trazem aos devedores. Não obstante a excepcionalidade do caso, os recursos postos à disposição do Brasil aprofundaram o endividamento do país, particularmente se se tem em conta que as condicionalidades do FMI agravam seriamente a recessão. A estratégia desse órgão baseia-se em um planejamento da recessão, cujo objetivo parece ser forçar a adoção de um sistema de "currency board", ou seja, a dolarização progressiva, à semelhança do ocorrido na Argentina. Isto implica que o Brasil, superendividado, deve compartilhar com o sistema financeiro internacional o governo do país. Diante dessa perspectiva teríamos de reconhecer que o recurso à moratória seria um mal menor em comparação com a abdicação da responsabilidade de autogovernar-se a que seríamos levados pela dolarização. O essencial é que o entendimento com os credores seja adequadamente programado no plano externo como no interno. Os aliados potenciais internos são os grupos industriais esmagados pelas taxas de juros exorbitantes e a classe trabalhadora, vítima do desemprego generalizado. Caberia inspirar-se no capítulo 11 do Código de Bancarrota dos Estados Unidos, conforme recomenda a Unctad. No plano externo, cabe lutar por uma reestruturação do sistema financeiro internacional, no sentido de reduzir a volatilidade dos fluxos de capital a curto prazo. Em síntese, voltar ao processo de endividamento externo ao sabor das vagas de liquidez do mercado financeiro internacional é aceitar o risco de uma moratória catastrófica, que parece

ser o objetivo dos que se empenham em liquidar o que resta do patrimônio público (leia-se Petrobrás) e em ceder a instituições supranacionais o comando do sistema monetário brasileiro (leia-se dolarização). Se privatizarmos o atual sistema bancário controlado pelo governo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), estaremos em realidade submetendo a interesses privados os instrumentos da política econômica, o que significa tornar sem função o Banco Central. De toda forma, isso ocorrerá se mergulharmos numa progressiva dolarização, na conformidade dos compromissos assumidos com os credores externos sob a orientação do FMI. Que fazer? Nosso propósito é sugerir um certo número de temas para introduzir a discussão dos problemas com que se defronta atualmente o nosso país. O objetivo a alcançar a longo prazo é uma reforma de estruturas para retomar o processo de construção interrompido a que me referi em livro publicado no começo do decênio. A estratégia a ser seguida comporta uma ação em três frentes. A primeira delas visa reverter o processo de concentração patrimonial e de renda que está na raiz das distorções sociais que caracterizam o Brasil. Nosso país se singulariza por dispor de considerável potencial de solos aráveis não aproveitados, fontes de energia e mão-de-obra subocupada. Esses fatores dificilmente se encontram em outras partes do planeta. Ao mesmo tempo, abriga dezenas de milhões de pessoas subnutridas e famintas. Esse é um problema de natureza política, e não propriamente econômica, como bem demonstrou o economista hindu Amartya Sen, o mais recente Prêmio Nobel de Economia. Esse autor demonstra com clareza que o problema das fomes epidêmicas e da pobreza endêmica em amplas áreas do mundo atual não seria resolvido mediante o aumento da oferta de bens essenciais nos países concernidos. É o que ele chamou de "ênfase da habilitação". Para participar da distribuição da renda social, é necessário estar habilitado por títulos de propriedade e/ou pela inserção qualificada no sistema produtivo. O que está bloqueado em certas sociedades é o processo de habilitação. Isso é evidente com respeito a populações rurais sem acesso à terra para trabalhar ou devendo pagar rendas escorchantes para ter esse acesso. O mesmo se pode dizer das populações urbanas que não estão habilitadas para ter acesso à moradia. As instituições que permitem a concentração em poucas mãos da formidável valorização das terras urbanas respondem pela miserabilidade de grandes massas da população. A pobreza em massa, característica do subdesenvolvimento, tem com frequência origem numa situação de privação do acesso à terra e à moradia. Essa situação estrutural não

encontra solução por meio dos mecanismos dos mercados. A segunda frente a ser abordada é a do atraso nos investimentos no fator humano, atraso que se traduz em extremas disparidades entre salários de especialistas e do operário comum. O salário de um engenheiro de produção no Brasil rivaliza com o de países desenvolvidos de média renda e é três vezes mais alto do que o do México, cuja renda per capita é similar à nossa. Enquanto isso, o salário do trabalhador não especializado se nivela com os mais baixos da América Latina. O índice de desenvolvimento do fator humano das Nações Unidas, que inclui referências sociais ao lado de necessidades econômicas, apresenta o Brasil como um caso de claro atraso no desenvolvimento social relativamente ao nível de renda per capita. Deduz-se desses dados que o Brasil acumulou historicamente um considerável atraso em investimento no fator humano, ou seja, na promoção do bem-estar da massa da população. A miséria de grande parte do povo brasileiro é a contrapartida do hiperconsumo, que é o traço dominante de uma pequena minoria. A terceira frente de ação refere-se à forma de inserção no processo de globalização. Esse processo traduz a prevalência das empresas transnacionais na alocação de recursos raros, decorrência da importância crescente do fator tecnológico na orientação dos investimentos. Constitui equívoco imaginar que o processo de globalização responde pela instabilidade dos mercados monetário e financeiro em escala internacional. Essa instabilidade decorre da desregulamentação dos sistemas de controle desses fluxos a partir do desmantelamento das instituições de Bretton Woods e da adoção do dólar como padrão monetário dominante. Para abordar a problemática com que se confronta atualmente o Brasil faz-se necessário partir de uma perspectiva histórica. Somente assim será possível distinguir questões estruturais, crônicas, das conjunturais, decorrentes da política que vem sendo seguida pelo governo atual. Conforme já observamos, o nosso é um país com notória tendência à concentração da riqueza e da renda, particularmente no que concerne a investimentos no fator humano. Disso resulta uma sociedade que tolera extremas desigualdades sociais e cujos grupos de altas rendas apresentam forte inclinação ao consumismo. Nesse quadro estrutural voltado para o consumo a poupança é praticamente inexistente, o que explica a notória insuficiência de recursos destinados à inversão e a propensão ao endividamento externo. Esse contraste entre o desejo de acesso à modernidade e a carência de poupança própria está na raiz da tendência ao desequilíbrio inflacionário. Não devemos ignorar que

nosso país está sob a forte influência cultural dos Estados Unidos, cujo dinamismo se baseia no hiperconsumo e se traduz numa propensão crônica ao endividamento interno e externo. Ora, os Estados Unidos emitem uma moeda de circulação universal, o que lhes permite endividar-se em condições privilegiadas. Nosso caso é exatamente inverso, pois a nossa história está marcada por experiências de inadimplência. A globalização é vista atualmente como um imperativo histórico que condiciona a evolução de todas as economias. Mas não devemos perder de vista a diferença a que já nos referimos entre globalização em nível dos sistemas produtivos e a globalização virtual dos fluxos financeiros e monetários. A primeira globalização é processo antigo, decorrente da evolução tecnológica, enquanto a segunda ocorre principalmente em torno dos centros de poder que se estruturam no mundo desenvolvido, tendo como pólos os Estados Unidos, a Eurolândia e o Japão. A pressão que se manifesta visa a simplificar os sistemas monetários a partir desses três pólos de dominação, o que é racional do ponto de vista das economias desenvolvidas que fundam seu dinamismo essencialmente nas forças do mercado. No que concerne aos países subdesenvolvidos, nos quais o desenvolvimento depende do enfrentamento de problemas estruturais, o espaço para a ação política é bem maior. Portanto, se necessita de uma política monetária ativa sem a qual estaremos condenados à estagnação. A luta contra o subdesenvolvimento é um processo de construção de estruturas; portanto, implica a existência de uma vontade política orientada por um projeto. Se o Estado nacional é o instrumento privilegiado para enfrentar problemas estruturais, cabe indagar como compatibilizá-lo com o processo de globalização. Pouca dúvida pode haver de que a globalização dos fluxos monetários e financeiros deve ser objeto de rigorosos constrangimentos, o que exige a preservação e o aperfeiçoamento das instituições estatais. Não se trata de restringir arbitrariamente a ação das empresas transnacionais, e sim de orientá-las no sentido de dar prioridade ao mercado nacional e à criação de empregos. Favorecer as tecnologias de ponta pode ser racional se o objetivo estratégico é abrir espaço no mercado externo. Mas, se o objetivo principal é alcançar o bem-estar social, não tem fundamento investir em técnicas intensivas de capital e poupadoras de mão-de-obra, como se vem fazendo atualmente no Brasil. Nosso propósito, portanto, deve ser alcançar três objetivos que, se nos limitamos a seguir a lógica econômica convencional, podem parecer contraditórios, mas que são conciliáveis no plano político se privilegiarmos maximizar o bem-estar do conjunto da população.

Esses três objetivos são: a) enfrentar o problema da fome e da subalimentação da população de baixa renda; b) concentrar investimentos no aperfeiçoamento do fator humano de forma a ampliar a oferta de quadros técnicos; c) conciliar o processo de globalização com a criação de emprego, privilegiando o mercado interno na orientação dos investimentos.

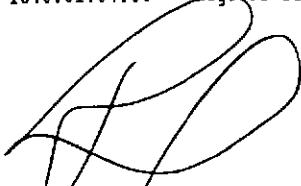
Celso Furtado , economista, foi ministro do Planejamento do governo João Goulart (1962-63) e ministro da Cultura do governo José Sarney (1986-89). É autor de "Formação Econômica do Brasil" (ed. Nacional), entre outras obras.

OFICINA

Sao Paulo
 Prefeitura Municipal de Aguai

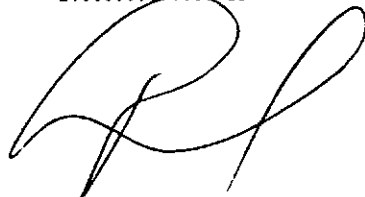
Resumo Geral da Receita
 Exercício de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			10.345.135,69
1100.00.00.00	Receita Tributaria		1.497.624,36	
1110.00.00.00	Impostos		1.114.568,09	
1112.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio e a Renda	867.367,61		
1112.02.00.00	I.P.T.U.	681.618,96		
1112.02.01.00	Imposto s/prop.predial urbana	465.750,75		
1112.02.02.00	Imposto s/prop.territ.urbana	215.868,21		
1112.08.00.00	Imposto s/transmis. inter vivos	185.748,65		
1113.00.00.00	Impostos S/ a Producao e a Circulacao	247.200,48		
1113.05.00.00	Imp. s/Servico de Qualquer Natureza	247.198,74		
1113.07.00.00	Imp.Vendas Varejo Comb.Liq.Gasoso	1,74		
1120.00.00.00	Taxas		383.056,27	
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercicio do Poder de Policia	40.896,56		
1121.00.01.00	Licenca Localiz. e Funcionamento	15.246,03		
1121.00.02.00	Comercio Eventual Ambulante	19.433,68		
1121.00.03.00	Execucao de Obras Particulares	6.216,85		
1121.00.04.00	Execucao Arruamentos e Loteamentos	0,00		
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos	342.159,71		
1122.00.01.00	Expediente	10.098,65		
1122.00.02.00	Limpeza Publica	133.661,70		
1122.00.03.00	Iluminacao	36.493,18		
1122.00.04.00	Constr.de Guias Sarjetas e Passeios	73.026,78		
1122.00.05.00	Pavimentacao de Ruas	88.879,40		
1122.00.06.00	Construcao de Muros	0,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		102.099,32	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias		7.110,00	
1311.00.00.00	Alugueis Diversos	7.110,00		
1311.00.01.00	Alugueis	7.110,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		17.959,50	
1321.00.00.00	Aplicacao no Mercado Financeiro (F.M.E.)	17.959,50		
1322.00.00.00	Dividendos	0,00		
1322.00.02.00	Dividendos de acoes da TELESP	0,00		
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		77.029,82	
1390.00.01.00	Aplicacoes Financeiras		50.763,39	
1390.00.02.00	Aplicacoes Financeiras (Convenios)		26.266,43	
1500.00.00.00	Receita Industrial		619.004,01	
1540.00.00.00	Receita de Serv.Indust.de Utilidade Publ		619.004,01	
1540.01.00.00	Servico de Agua e Esgoto	619.004,01		
1540.01.01.00	Servico de Agua	439.011,03		
1540.01.02.00	Servico de Esgoto	133.788,76		
1540.01.03.00	Ligacao de Agua	26.335,50		
1540.01.04.00	Ligacao de Esgoto	19.868,72		


 ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
 CRC 148.358

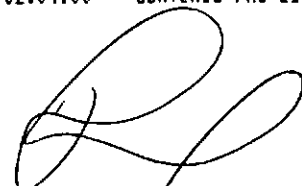

 Dr. Adalberto Fassina
 Prefeito Municipal

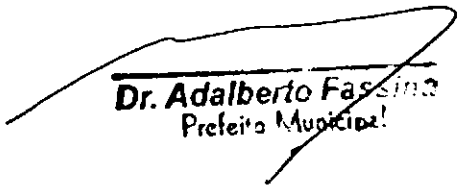
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1540.01.05.00	Religacao de Agua	0,00		
1700.00.00.00	Transferencias Correntes		7.706.895,86	
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		6.771.244,21	
1721.00.00.00	Transferencias da Uniao	2.668.908,69		
1721.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao	2.668.908,69		
1721.01.02.00	Cota Parte do F.P.M.	2.525.353,14		
1721.01.04.00	Transferencias do I.R.R.F.	78.201,31		
1721.01.05.00	Transferencias do I.T.R.	65.354,24		
1721.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1722.00.00.00	Transferencias dos Estados	4.102.335,52		
1722.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	3.458.063,93		
1722.01.01.00	Cota Parte do I.C.M.S.	2.998.748,27		
1722.01.02.00	Imp.S/Propr.Veiculos Autoatores (IPVA)	389.269,77		
1722.01.03.00	I.P.I. S/Exportacao I.C.M.S.	40.820,89		
1722.01.05.00	F.M.A.S.- F.P.D.	19.250,00		
1722.01.06.00	F.M.A.S.-IAFAM	9.975,00		
1722.09.00.00	Outras Transferencias dos Estados	644.271,59		
1722.09.01.00	FUNDEF-	644.271,59		
1750.00.00.00	Transferencias de Pessoas		1.400,95	
1750.00.01.00	Fundo Social de Solidariedade		1.400,95	
1760.00.00.00	Transferencias de Convenios		934.250,70	
1760.01.00.00	Convenios da Educacao	362.350,37 -		
1760.01.01.00	Transporte de Alunos	45.524,00 -		
1760.01.02.00	Merenda Escolar (recursos Estaduais)	37.371,61 -		
1760.01.04.00	Convenio L.B.A. (Creches)	0,00		
1760.01.05.00	Merenda Escolar (recursos Federais)	117.266,00		
1760.01.06.00	Programas p/ Educacao-Dinheiro na Escola	2.900,00		
1760.01.07.00	GESE-Quota Estadual Salario Educacao	159.288,76		
1760.02.00.00	Convenios da SAUDE	436.304,12		
1760.02.04.00	Sistema Unico de Saude (S.U.S.)	396.699,30		
1760.02.05.00	Fundo Estimulo ao Municipio (FEM- Saude)	0,00		
1760.02.06.00	Programas Emergenciais (SAUDE)	27.422,00		
1760.02.08.00	PROGRAMA * VIGILANCIA SANITARIA *	4.570,32		
1760.02.09.00	Carencia Nutricional	5.737,50		
1760.02.10.00	Progr.Acao Cont.Saude- PACS	1.875,00		
1760.03.00.00	Convenios de Assist.Social	23.596,21		
1760.03.01.00	Convenio Progr.Acao Continuada	10.500,00		
1760.03.02.00	Fundo Social de Solidariedade	5.500,00		
1760.03.03.00	Fundo Mun.Direitos Crianca e Adolescente	7.596,21		
1760.04.00.00	Convenios Diversos	112.000,00		
1760.04.01.00	Convenio SEET (joguinhos abertos)	112.000,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		419.512,14	


 ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
 CRC 148.358


 Dr. Adalberto Fassina
 Prefeito Municipal

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		70.973,52	
1910.00.01.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		29.682,89	
1910.00.02.00	Multas e Juros dos Impostos		41.290,63	
1920.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		10.558,02	
1921.00.00.00	Indenizacoes	6.938,52		
1921.02.00.00	Comp.Fin.p/Export.de Rec.Minerais	3.461,30		
1921.03.00.00	Comp.Fin.p/Extr.Ol.Br.,Xisto Betun.e Gas	3.477,22		
1921.09.00.00	Outras Indenizacoes	0,00		
1922.00.00.00	Restituicoes	3.619,50		
1922.00.01.00	Outras Restituicoes	3.619,50		
1930.00.00.00	Receita da Divida Ativa		211.050,79	
1931.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	211.050,79		
1931.00.01.00	Receita Div. Ativa dos Impostos	157.456,33		
1931.00.02.00	Receita Div.Ativa das Taxas	53.594,46		
1932.00.00.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria	0,00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		126.929,81	
1990.99.00.00	Receitas Diversas	126.929,81		
1990.99.01.00	Feiras e Mercados	0,00		
1990.99.03.00	Cemiterios	21.866,76		
1990.99.04.00	Outras Receitas Diversas	37.347,04		
1990.99.05.00	Cancelamento Resto a Pagar 1997	67.722,01		
2000.00.00.00	Receitas de Capital			422.147,84
2100.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2110.00.00.00	Operacoes de Credito Internas		0,00	
2200.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2210.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2400.00.00.00	Transferencias de Capital		422.147,84	
2420.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		0,00	
2421.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00		
2421.09.00.00	Outras Transferencias	0,00		
2421.09.01.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2422.00.00.00	Transferencias dos Estados	0,00		
2422.09.00.00	Outras Transferencias	0,00		
2422.09.01.00	Outras Transferencias do Estado	0,00		
2460.00.00.00	Transferencias de Convenios		422.147,84	
2460.01.00.00	Convenios Governo Federal	123.147,84		
2460.01.04.00	Conclusao Refeitório Escola J.Giraldi	40.439,83		
2460.01.05.00	Convenio PASS/97	82.708,01		
2460.02.00.00	Convenios do Governo Estadual	299.000,00		
2460.02.01.00	Construcao de Estradas Vicinais	0,00		
2460.02.04.00	Convenio PAC Escola Cidade Nova	255.000,00		

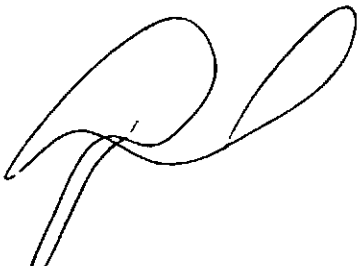

 ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
 CRC 148.358


 Dr. Adalberto Fassina
 Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguai

Resumo Geral da Receita
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
2460.02.05.00	Convenio conclusao cemiterio	30.000,00		
2460.02.07.00	Programa Dengue (veiculos)	14.000,00		
2460.03.00.00	Outros Convenios	0,00		
2460.03.01.00	Convenios Diversos	0,00		
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	
2590.00.00.00	Outras Receitas		0,00	
2590.01.00.00	Outras Receitas Diversas	0,00		
Total Geral				10.767.283,53



ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.358



Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aquai

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercicio de 1998 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes			8.946.913,54
3.1.0.0.00.00.00	Despesas de Custeio			7.770.939,28
3.1.1.0.00.00.00	Pessoal		4.740.536,67	
3.1.1.1.00.00.00	Pessoal Civil	3.788.352,49		
3.1.1.1.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00		
3.1.1.1.03.00.00.00	Obrigacoes Patronais	952.184,18		
3.1.2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.003.818,18	
3.1.3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.774.299,80	
3.1.3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	1.116,00		
3.1.3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	1.773.183,80		
3.1.9.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		252.284,63	
3.1.9.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	186.747,28		
3.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	65.537,35		
3.2.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			1.175.974,26
3.2.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		829.217,64	
3.2.2.2.00.00.00	Outras Transferencias ao Estado	829.217,64		
3.2.3.0.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		173.218,91	
3.2.3.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	173.218,91		
3.2.5.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas		73.123,55	
3.2.5.1.00.00.00	Inativos	45.854,83		
3.2.5.2.00.00.00	Pensionistas	27.234,31		
3.2.5.3.00.00.00	Salario-Familia	34,41		
3.2.6.0.00.00.00	Encargos da Divida Interna		0,00	
3.2.6.1.00.00.00	Juros de Divida Contratada	0,00		
3.2.6.6.00.00.00	Encargos de Outras Dividas	0,00		
3.2.6.7.00.00.00	Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita	0,00		
3.2.8.0.00.00.00	Contribuicoes p/ Formacao do P.A.S.E.P.		100.414,16	
4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.293.295,33
4.1.0.0.00.00.00	Investimentos			1.075.624,04
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		994.830,09	
4.1.2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		78.708,55	
4.1.9.0.00.00.00	Diversos Investimentos		2.085,40	
4.1.9.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	777,51		
4.1.9.2.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.307,89		
4.2.0.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			87.000,00
4.2.1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		27.000,00	
4.2.2.0.00.00.00	Aquis.Outros Bens de Cap. em Utiliz.		60.000,00	
4.3.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital			130.671,29
4.3.5.0.00.00.00	Amortizacao da Divida Interna		130.671,29	
4.3.5.1.00.00.00	Amortizacao de Divida Contratada	0,00		
4.3.5.4.00.00.00	Outras Amortizacoes	130.671,29		
Total Geral				10.240.208,87

ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.368

Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguai

Programa de Trabalho
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
01 Ensino Fundamental- 19 Grau

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	436.273,66	1.523.355,64	1.959.629,30
08.42.000.0.000.000	Ensino Fundamental	436.273,66	1.523.355,64	1.959.629,30
08.42.188.0.000.000	Ensino Regular	436.273,66	1.523.355,64	1.959.629,30
08.42.188.1.002.000	Construcao de Escola na Cidade Nova	316.613,18		
4110000000	Obras e Instalacoes	316.613,18		316.613,18
	Inicio de obras de construcao de uma Escola junto ao Bairro Cidade Nova com recursos a serem repassados pelo governo estadual ou federal.			
08.42.188.1.003.000	Desp.c/Obras no Ensino	37.012,48		
4110000000	Obras e Instalacoes	37.012,48		37.012,48
	Previsao para conclusao de possiveis faltas no Refeitorio e pinturas da Nova Escola Municipal e inicio de Construcao de uma Escola junto ao Bairro da Cidade Nova, com recursos do Estado ou da Uniao.			
08.42.188.1.038.000	Aquis.Bens de Cons.Duraveis p/Ensino 196	22.648,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	22.648,00		22.648,00
	Dotar as instalacoes recém criada da Escola Municipal de bens que venham a ser utilizados em beneficio da populacao estudantil.			
08.42.188.1.042.000	Aquis.de Veiculos p/Transp.Escolar	60.000,00		
4220000000	Aquis.Outros Bens de Cap. em Utiliz.	60.000,00		60.000,00
	Dotar a frota municipal de veiculos em condicoes de transporte escolar principalmente na area rural onde os desgates sao constantes e exigem renovacao			
08.42.188.2.005.000	Manutencao do Ensino Fundamental		694.138,00	
3111000000	Pessoal Civil		369.753,19	369.753,19
3113000000	Obrigacoes Patronais		101.353,22	101.353,22
3120000000	Material de Consumo		157.311,70	157.311,70
3132000000	Outros Servicos e Encargos		65.719,89	65.719,89
	Previsao das despesas para aplicacao no Ensino Fundamental na Escola Municipal " Joaquim Giraldi"			
08.42.188.2.071.000	Transferencia ao Fundo Estadual		829.217,64	
3222000000	Outras Transferencias ao Estado		829.217,64	829.217,64
	Contabilizar os recursos que foram retidos de toda as receitas de FPM, ICMS, IPI exp. e compensacao financeira do ICMS-LC 87/96, no total de 15% para o Fundo Estadual.			
	Total ...	436.273,66	1.523.355,64	1.959.629,30


ANTONIO OSORIO CASTILHO
CRC 148.358

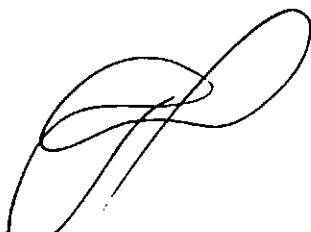

Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguai

Programa de Trabalho
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
02 Cozinha Piloto

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	150,00	387.517,33	387.667,33
08.42.000.0.000.000	Ensino Fundamental	150,00	387.517,33	387.667,33
08.42.427.0.000.000	Alimentacao e Nutricao	150,00	387.517,33	387.667,33
08.42.427.1.052.000	Aquis.de Bens Cons.Duraveis p/ Cozinha	150,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	150,00		150,00
	Desp.aquisicao de bens para cozinha piloto com o objetivo de dota-la mais pratica ou substituicao dos objetos sem condicoes de uso.			
08.42.427.2.029.000	Manutencao da Cozinha Piloto		387.517,33	
3111000000	Pessoal Civil		122.349,56	122.349,56
3113000000	Obrigacoes Patronais		33.735,75	33.735,75
3120000000	Material de Consumo		219.658,59	219.658,59
3132000000	Outros Servicos e Encargos		11.773,43	11.773,43
	Desp.de manutencao da unidade de alimentacao do escolar no Municipio, abrangendo pessoal, materiais de consumo, generos alimenticios, servicos de 3º e encargos gerais.			
	Total ...	150,00	387.517,33	387.667,33


ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.358



Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguai

Programa de Trabalho
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
04 Ensino Pre-Escolar

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura		318.543,11	318.543,11
08.41.000.0.000.000	Educacao da Crianca de 0 a 6 anos		318.543,11	318.543,11
08.41.190.0.000.000	Educacao Pre-Escolar		318.543,11	318.543,11
08.41.190.2.032.000	Manutencao do Ensino Pre-Escolar		318.543,11	
3111000000	Pessoal Civil		245.306,37	245.306,37
3113000000	Obrigacoes Patronais		64.213,49	64.213,49
3120000000	Material de Consumo		8.450,25	8.450,25
3132000000	Outros Servicos e Encargos		573,00	573,00
	Despesas com acoes de preparar a crianca menor de 07 anos para sua admissao ao ensino regular de 1º grau.			
		Total ...	318.543,11	318.543,11



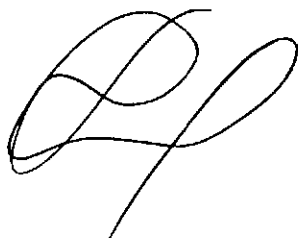
ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.358



Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
05 Servicos das Creches

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	250,00	24.859,36	25.109,36
08.41.000.0.000.000	Educacao da Crianca de 0 a 6 anos	250,00	24.859,36	25.109,36
08.41.185.0.000.000	Creche	250,00	24.859,36	25.109,36
08.41.185.1.048.000	Aquis.de Equip.e Mats Permanentes	250,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	250,00		250,00
	Dotar as instalacoes onde sao mantidos os servicos de creches com bens de consumos duraveis necessarios ao ideal funionamento.			
08.41.185.2.006.000	Auxilio c/Desp.Custeio de Entidades		2.500,00	
3231000000	Subvencoes Sociais		2.500,00	2.500,00
	Repasso de subvencoes para Entidades de fins filantropicos para suas despesas de custeio ja autorizadas por Lei especifica.			
08.41.185.2.046.000	Manutencao dos Servicos de Creches		22.359,36	
3111000000	Pessoal Civil		8.041,01	8.041,01
3113000000	Obrigacoes Patronais		2.492,71	2.492,71
3120000000	Material de Consumo		7.134,05	7.134,05
3132000000	Outros Servicos e Encargos		4.691,59	4.691,59
	Despesas com acoes voltadas ao bem estar social, atraves de medidas que objetivem o amparo das criancas menores de 0 a 7 anos.			
	Total ...	250,00	24.859,36	25.109,36



ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.368



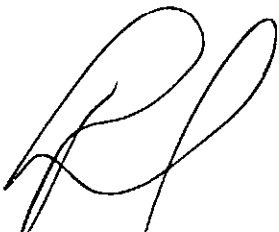
Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguai

Programa de Trabalho
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06 Ensino Especial

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura		7.577,00	7.577,00
08.49.000.0.000.000	Educacao Especial		7.577,00	7.577,00
08.49.252.0.000.000	Educacao Compensatoria		7.577,00	7.577,00
08.49.252.2.006.000	Auxilio c/Disp.Custeio de Entidades		7.065,00	
3231000000	Subvencoes Sociais		7.065,00	7.065,00
	Repasse de subvencoes para Entidades de fins filan- tropicos para suas despesas de custeio ja autoriza- das por Lei especifica.			
08.49.252.2.033.000	Manutencao do Ensino Especial		512,00	
3120000000	Material de Consumo		502,00	502,00
3132000000	Outros Servicos e Encargos		10,00	10,00
	Despesa diversa com manutencao do ensino especial da Classe Deficiente Auditivo e APAE.			
	Total ...		7.577,00	7.577,00


ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.358

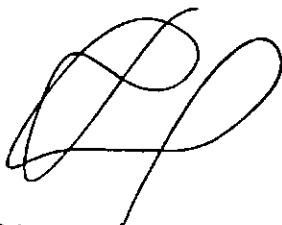

Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguaí

Programa de Trabalho
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
07 Ensino Medio - Setor Terciario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	1.080,00	262.393,39	263.473,39
08.43.000.0.000.000	Ensino Medio	1.080,00	262.393,39	263.473,39
08.43.198.0.000.000	Formacao p/ o Setor Terciario	1.080,00	262.393,39	263.473,39
08.43.198.1.050.000	Aquis.de Equip.e Mats Permanente	1.080,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	1.080,00		1.080,00
	Manutencao com bens de consumo duraveis das atuais instalacoes que se destinam ao Ensino Medio.			
08.43.198.2.034.000	Manutencao do Ensino Medio no Municipio		262.393,39	
3111000000	Pessoal Civil		196.911,87	196.911,87
3113000000	Obrigacoes Patronais		55.419,74	55.419,74
3120000000	Material de Consumo		4.713,94	4.713,94
3132000000	Outros Servicos e Encargos		5.347,84	5.347,84
	Despesas necessarias a manutencao do Ensino medio no Municipio, localizado dentro da Escola "Joaquim Giraldi"			
	Total ...	1.080,00	262.393,39	263.473,39


ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.358


Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Aguai

Programa de Trabalho
Exercicio de 1998 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

05 DEPARTAMENTO DE ENSINO
08 Manut. FUNDO MUNIC.DE ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
08.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura	2.286,00	338.240,05	340.526,05
08.42.000.0.000.000	Ensino Fundamental	2.286,00	338.240,05	340.526,05
08.42.188.0.000.000	Ensino Regular	2.286,00	338.240,05	340.526,05
08.42.188.1.070.000	Manutencao do Ensino Fundamental	2.286,00		
4120000000	Equipamentos e Material Permanente	2.286,00		2.286,00
	Dotar o ensino fundamental do Municipio de meios que visem a melhorias em suas instalacoes com a aquisicao de novos equipamentos ou obras para sua ampliacao.			
08.42.188.2.070.000	Manut.do Fundo Munic.de Ens. Fundamental		338.240,05	
3111000000	Pessoal Civil		247.555,13	247.555,13
3113000000	Obrigacoes Patronais		79.572,16	79.572,16
3120000000	Material de Consumo		7.088,48	7.088,48
3132000000	Outros Servicos e Encargos		4.024,28	4.024,28
	Manutencao do Fundo Municipal de Ensino Fundamental com os recursos repassados com base no numero de alunos matriculados nas escolas municipais ou nas escolas municipalizadas.			
	Total ...	2.286,00	338.240,05	340.526,05

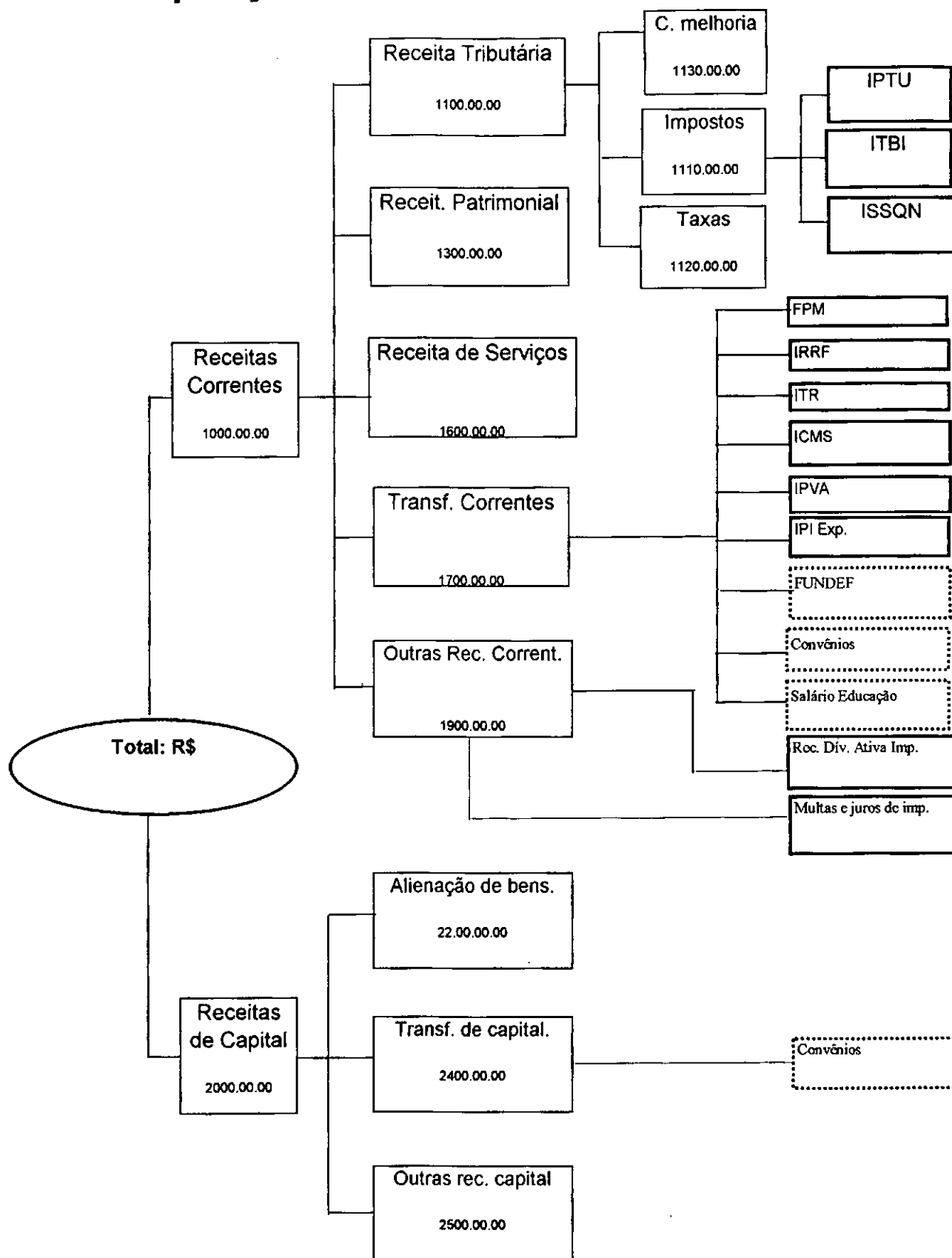


ANTONIO OSÓRIO CASTILHO
CRC 148.358



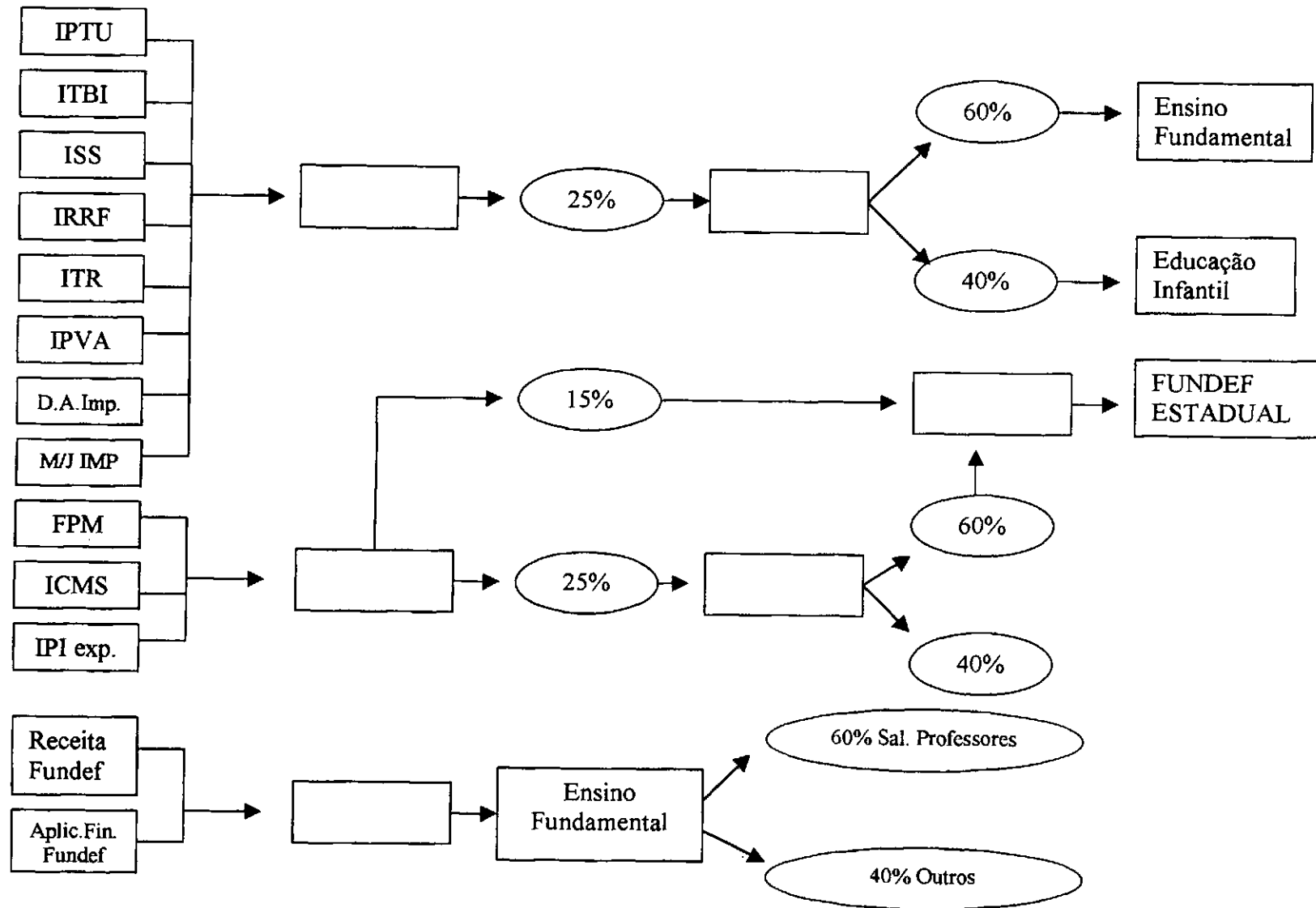
Dr. Adalberto Fassina
Prefeito Municipal

Composiço Geral das Receitas do Municpio



Recursos vinculados à Educação: 25%
100%

Financiamento da Educação no Município – Fluxograma da receita vinculada



Atividade 3 - Aguaí - Composição dos Gastos com Educação (Função 08) - 1998 (cont.)

<i>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</i>	<i>Ens. Fund. 42.427 Cozinha Piloto - Alimentação e Nutrição.</i>	<i>Ens. Médio 43.198 - Setor Terciário</i>	<i>Total dos gastos com recursos excluídos da vinculação LDB e EC 14/96</i>	<i>Total Geral dos gastos em Educação SME</i>
3000				
3100				
3111				
3113				
3120				
3132				
3200				
3222				
3231				
4000				
4100				
4110				
4120				
4200				
4220				
<i>A</i>				
<i>B</i>		346		

Elaboração: Dirce Gomes, Rosemeire de Oliveira Nascimento e Sônia Maria Portella Kruppa

Atividade 3 - Município - Composição dos Gastos com Educação (Função 08) - 199.....

<i>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</i>	<i>Especificação</i>									<i>Total</i>	<i>Gasto aluno (Total/ matr. total)</i>
3000	DESPESAS CORRENTES										
3100	Despesas de Custeio										
3111	Pessoal civil										
3113	Obrigações patronais										
3120	Material de consumo										
3132	Outros serviços e encargos										
3200	Transferências Correntes										
3222	Outras Transf. ao Est. - FUNDEF										
3231	Subvenções sociais										
4000	DESPESAS DE CAPITAL										
4100	Investimentos										
4110	Obras e instalações										
4120	Equip. e mat. permanente										
4200	Inversões Financeiras										
4220	Aquis. O. bens de cap. em utiliz.										
	DESPESAS										
	Matrículas										
	Gasto-aluno (Despesa/matrículas)										

Elaboração: Dirce Gomes, Rosemeire de Oliveira Nascimento e Sônia Maria Portella Kruppa

BIBLIOGRAFIA

Referências Bibliográficas

- AGUAÍ. Prefeitura Municipal. 1999. *Balanço – 1998 (anexos)*.
- BANCO MUNDIAL. 1996. *Prioridades y estrategias para la educación: examen del Banco Mundial*. Washington, D.C.
- BARROS, Ricardo P. de, MENDONÇA, Rosane. Salário e educação no Brasil: a atratividade da escola (resumo). In: PROJETO NORDESTE/BANCO MUNDIAL/UNICEF. 1997. *Projeto Nordeste*. Brasília: MEC/BIRD/UNICEF.
- BASSI, Marcos E. & GIL, I-Juca-Pirama C.. 1999. *A municipalização do ensino: os impactos do Fundef no atendimento municipal –Relatório Final*. São Paulo: Ação Educativa, disponível na home page <http://www.acaoeducativa.org>
- BERNARDES, Betina & OLIVEIRA, Valéria de. 13/08/1999. Estudo mostra aumento da desigualdade. *Folha de São Paulo*, Cadernos São Paulo, 3 (5).
- BRASIL. 1964. Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. 1964. Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. 1988. *Constituição Federal*.
- BRASIL. 1996b. Lei n.º 9.424/96 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. In: *Diário Oficial da União* de 26 de dezembro de 1996.
- CAMPANHA Nacional pelo Direito à Educação. 1999. *O impacto do FMI na educação brasileira*. São Paulo. Disponível na home page www.acaoeducativa.org
- CARNOY, Martin. 1992. *Razões para investir em educação básica*. New York, N.Y., USA: UNICEF.
- CASTRO, Jorge Abrahão de. 1998a. Federalismo e gasto social. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília, v. 79, n. 192, p. 92-100, maio/ago.
- CASTRO, Jorge Abrahão de. 1998b. Gastos públicos com a educação básica. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília, v. 79, n. 193, p. 135-147, set./dez.
- CASTRO, Maria Helena G. 1999. As desigualdades regionais no sistema educacional brasileiro. *Presença Pedagógica*, v. 5, n. 30, nov./dez.
- CORAGGIO, José Luís. 1996. Propostas do Banco Mundial para a educação: sentido oculto ou problemas de concepção?. In: TOMMASI, Livia De, WARDE, Mirian Jorge, HADDAD, Sérgio (org.). *O Banco Mundial e as políticas educacionais*. São Paulo: Cortez Editora, pp. 75-124.
- DAVIES, Nicholas. 1997. Política fiscal golpeia política educacional. *Universidade e Sociedade*. ANDES. Ano VIII, n.º 15, fev.
- DOWBOR, Ladislau. 1986. *Aspectos econômicos da educação*. São Paulo: Ática.
- HADDAD, Sérgio. 04/09/1998. O Banco Mundial, as políticas educacionais e as ONGs. *O Estado de São Paulo*. São Paulo.
- HADDAD, Sérgio. 1998. Educação, cidadania e democratização do Estado. *Jornal ABONG*. São Paulo, set.

- HADDAD, Sérgio. Os bancos multilaterais e as políticas educacionais no Brasil. In: VIANNA JR., Aurélio. 1998. *A estratégia dos bancos multilaterais para o Brasil*. Brasília: Rede Brasil.
- HELENE, Otaviano. 1998. *Financiamento público da educação escolar no Brasil*. São Paulo (mimeo).
- MANTEGA, Guido. 1999. A crise econômica e suas conseqüências sobre o emprego e a renda no país. *Observatório da Cidadania*. Rio de Janeiro: IBASE, n.º 3.
- MARTINS, Paulo de Sena. Financiamento da educação no município. IN: RODRIGUES, Maristela Marques & BRAGA, Ana Catarina (orgs.). 1999. *Guia de consulta para o programa de apoio aos secretários municipais de educação – PRASEM II*. 2ª ed. Brasília: FUNDESCOLA/MEC.
- MELCHIOR, José C. de A. 1998. Recursos financeiros e educação. In: Vários Autores. *Estrutura e funcionamento da Educação Básica*. São Paulo: Pioneira, pp. 248-267.
- MELCHIOR, José C. de A. 1997. *Mudanças no financiamento da educação no Brasil*. Campinas - SP: Autores Associados.
- MONLEVADE, João A. C. & FERREIRA, Eduardo B.. 1997. *O FUNDEF e seus pecados capitais*. Ceilândia - DF.: Idéa Editora
- MONLEVADE, João A. C.. 1997. *Educação pública no Brasil: contos & de\$conto\$*. Ceilândia - DF.: Idéa Editora.
- NEGRI, Barjas. 1997a. O financiamento da educação no Brasil. *Série documental: textos para discussão*. Brasília: SEDIAE/INEP, v. 1, n.º 1, jan.
- NEGRI, Barjas. 1997b. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. *Série documental: textos para discussão* Brasília: INEP, N.º 3.
- NUNES, Lizete C. P.. 1996. Ensino de primeiro grau e qualidade no Brasil hoje. IN: *Educação brasileira em perspectiva*. Rio de Janeiro: IPEA, 2v., pp. 475-492.
- POLO, José Carlos. Planejamento e orçamento no município. IN: RODRIGUES, Maristela Marques & BRAGA, Ana Catarina (orgs.). 1999. *Guia de consulta para o programa de apoio aos secretários municipais de educação – PRASEM II*. 2ª ed. Brasília: FUNDESCOLA/MEC.
- PROJETO NORDESTE/BANCO MUNDIAL/UNICEF. 1997. *Chamada à ação: combatendo o fracasso escolar no Nordeste/Programa de pesquisas e operacionalização de políticas educacionais*. Brasília.
- RAMOS, Lauro, VIEIRA, Maria Lúcia. 1996. A relação entre educação e salários. IN: *Educação brasileira em perspectiva*. Rio de Janeiro: IPEA, 2v., pp. 493-510.
- RICUPERO, Rubens. 01/08/1999. O que você deve saber sobre a pobreza. *Folha de São Paulo*. São Paulo, Dinheiro (2) – Opinião Econômica.
- RICUPERO, Rubens. 08/08/1999. Os limites da educação. *Folha de São Paulo*. São Paulo, Dinheiro (2) – Opinião Econômica.
- RICUPERO, Rubens. 15/08/1999. Quem vai pagar a conta?. *Folha de São Paulo*. São Paulo, Dinheiro (2) – Opinião Econômica.
- SILVA, Camilla Croso, GIL, I-Juca-Pirama Camargo & DI PIERRO, Maria Clara. 1999. Política Educacional no Brasil: Avaliando o Primeiro Ano do FUNDEF. São Paulo: Ação Educativa
- UNDIME. 1997. Financiamento e orçamento da educação para educadores : um começo de conversa. *Cadernos UNDIME*, n.º 3. Brasília, DF: Cortez.